

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 09 de Março de 2026

Ano XV – Edição Nº 3565

Página 1 / 044

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

HUNER COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:13934031000161

Digitally signed by HUNER
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:13934031000161
Date: 2026.03.06 23:42:24 -03'00'

Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére	2
Prefeitura Municipal de Barracão	5
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares	8
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	10
Prefeitura Municipal de Palmas	13
Prefeitura Municipal de Pranchita	39
Prefeitura Municipal de São João	41
Prefeitura Municipal de Verê	42

Associações

Arss	44
------------	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2026 - PROCESSO Nº 02/2026

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que realizará às 14h00 do dia 10 de Março de 2026, a retomada da sessão pública da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2026 do seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIÉDRICA NOS TRECHOS RURAIS: LINHA ÁGUA PRETA, LINHA SCARIOT, LINHA BONITA, LINHA FRÂNCIO E LINHA ARROIO DO TIGRE. PROPOSTA Nº 955924/2024 - MAPA. A retomada ocorre para o prosseguimento do certame, após a decisão de Recurso Administrativo.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço Rua Maringá, 279 - Centro, Telefone (46) 3547-1122, e-mail adm@ampere.pr.gov.br.

Ampére-PR, 06 de março de 2026.

Douglas Diems Morockoski Potrich
Prefeito Municipal

Cod461607

DECRETO Nº 23/2026

Dispõe sobre a interdição temporária de via pública para realização da FEIRA EXPOAMP e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), DECRETA:

Art. 1º—Fica autorizada a interdição total do tráfego de veículos na Rua Aloisio Giese no trecho compreendido entre a Rua Capanema e a Rua Arthur Krindges, também a Rua Capanema entre o trecho compreendido entre a Rua Aloisio Giese e a Rua João Tonkelski, também a Rua Arthur Krindges entre o trecho compreendido entre a Rua Aloisio Giese e a Rua Anchieta.

Art. 2º—A interdição ocorrerá no(s) dia(s) 08 a 13 de abril, no horário das 08:00 hrs dia 08/04 e termino às 08:00 hrs do dia 13 de abril, com a finalidade exclusiva de realizar a Feira EXPOAMP, promovendo assim segurança a mobilidade as pessoas que frequentarem esse evento.

Art. 3º—Mapas em anexo deste decreto.

Art. 4º—Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE-PR, 05 DE MARÇO DE 2026.
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

Prefeito Municipal

Registre e Publique-se,

EVANDRO CARLOS DAL'VESCO

Secretário de Administração

ANEXO



Cod461601

DECRETO Nº 24/2026

Dispõe sobre a interdição temporária de via pública para realização da FEIRA EXPOAMP e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), DECRETA:

Art. 1º—Fica autorizada a interdição total do tráfego de veículos na Avenida XV de Novembro no trecho compreendido entre a Rua Cascavel e a Rua Erechim, também a Rua Presidente Kennedy entre o trecho compreendido entre a Rua Cascavel e final da Rua Presidente Kennedy.

Art. 2º—A interdição ocorrerá no(s) dia(s) 04 a 13 de abril, no horário das 08:00 hrs dia 04/04 e termino às 12:00 hrs do dia 13 de abril, com a finalidade exclusiva de realizar a Feira EXPOAMP, promovendo assim segurança a mobilidade as pessoas que frequentarem esse evento.

Art. 3º—Mapas em anexo deste decreto.

Art. 4º—Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE-PR, 05 DE MARÇO DE 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

Prefeito Municipal

Registre e Publique-se,

EVANDRO CARLOS DAL'VESCO

Secretário de Administração

ANEXO



Cod461603

DECRETO Nº 25/2026

Dispõe sobre a proibição e regulamentação do comércio ambulante nas vias públicas que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPERE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei 526/90 código Tributário Municipal e considerando a necessidade de garantir a mobilidade urbana e a segurança dos pedestres; DECRETA:

Art. 1º—Fica expressamente proibido o exercício do comércio ambulante, de qualquer natureza, em veículos, bancas, tabuleiros ou de forma itinerante, nos dias 09 (nove) a 12 (doze) de abril nas seguintes vias públicas:

Conforme o mapa em anexo

Art. 2º—A proibição de que trata este Decreto não se aplica-se aos ambulantes e comerciantes licenciados e autorizados para expor na Feira EXPOAMP 2026.

Art. 3º—O descumprimento do disposto neste Decreto sujeitará o infrator às seguintes sanções, aplicadas de forma isolada ou cumulativa:

I – Advertência e orientação para desocupação imediata;

II – Apreensão das mercadorias e equipamentos;

III – Multa, conforme previsto no Código de Posturas Municipal e Código Tributário Municipal;

Art. 4º—A fiscalização será exercida pelos agentes municipais, com o apoio, se necessário, das forças de segurança pública.

Art. 5º—Mapa em anexo deste decreto.

Art. 6º—Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE-PR, 05 DE MARÇO DE 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH - Prefeito Municipal

Registre e Publique-se,

EVANDRO CARLOS DAL'VESCO - Secretário de Administração

ANEXO



Cod461604

PORTARIA Nº 149/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º—CONCEDER licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora TAYNARA INES LOPES matrícula nº 1917, a contar de 01 à 05 de março de 2026, conforme prevê o artigo 109 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 06 de março de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod461568

PORTARIA Nº 150/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º—CONCEDER licença sem vencimentos “para tratar de interesses particulares”, conforme prevê o artigo nº 112, da Lei Municipal nº 1807/2018, a servidora abaixo relacionada;

Mat.	Servidor	Data
1662	Gisele Mayara Randon Pavellegini	09/03/2026 a 08/03/2027

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 09 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 06 de março de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod461570

PORTARIA Nº 151/2026

NOMEIA cidadãos sob Regime Jurídico Único Estatutário-Leis nº 1807/18, nº 1315/10.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º—NOMEAR, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, os cidadãos aprovados e classificados em Concurso Público, realizado na conformidade do Edital nº 01/2022 e Homologado pelo Edital nº 10/2023, de acordo com as Leis Municipais nº 1315/2010 e 1807/2018, a partir de 06 de março de 2026, com início do Estágio Probatório nesta mesma data, conforme abaixo relacionado:

CARGO: PROFESSOR

SERVIDOR(A)	NÍVEL	CLASSE	TABELA	CPF	C.H.S
LUCIA ANA CAMERA	C-01	01	121	027.***-**-12	20
DHIENEFER RENATA NUNES	C-01	01	121	078.***-**-93	20
SIMAO PEDRO PASQUETI	A-01	01	121	131.***-**-31	20

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para produzir os efeitos a partir de 06/03/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 06 de março de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod461572

PORTARIA Nº 152/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º- PRORROGAR a licença para tratamento de saúde concedida pela Portaria nº 116/2026, à servidora Dalva Cuppini Veceloski matrículas nºs 1518/3106, a contar de 06 de março de 2026, conforme prevê o artigo 99 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/03/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 06 de março de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod461575

PORTARIA Nº 153/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º—CONCEDER licença para tratamento de saúde, a servidora Juliana Scariote Furlan, matrícula nº 2164, a contar de 07 a 26 de março de 2026, conforme prevê o artigo 98 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/03/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 06 de março de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod461576

ATA DA SESSÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 11/2026 (LEI 14.133/21)

Processo Administrativo nº 23/2026

OBJETO: Pavimentação sobre pedras irregulares de vias urbana em CBUQ, com área de 21.562,85m2, incluindo serviços preliminares, drenagem, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

Aos seis dias do mês de março de 2026, às 09:00 horas, reuniram-se o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria Nº 33 de 26/01/2026, com a finalidade de conduzir, analisar, julgar e acompanhar os procedimentos licitatórios e demais atos relacionados às contratações de obras e serviços de engenharia, para realizar o julgamento da Licitação Concorrência Presencial nº 10/2026, cujo o objeto é Pavimentação asfáltica em vias urbanas em CBUQ, com 13.223,44 m2, sendo 1.278,40m2 de implantação e 11.945,04m2 de pavimentação sobre pedras irregulares, incluindo serviços preliminares, drenagem, revestimento, meio-fio, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação

visual. Valor máximo da licitação: R\$ 2.515.019,03 (dois milhões, quinhentos e quinze mil, dezenove reais e três centavos).

Foram credenciadas as seguintes empresas e respectivos representantes legais:

FORNECEDOR	CNPJ	REPRESENTANTE	DOCUMENTO
JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA	40.306.265/0001-37	FELIPE ALVES DE MORAIS	12.812.729-1

Após o credenciamento, foram rubricados os envelopes lacrados contendo as propostas e a documentação. Nos termos do item 4.1 do edital, considerando a inversão de fases prevista para esta licitação, a fase de habilitação precede a fase de apresentação das propostas, lances e julgamento. Dessa forma, procedeu-se à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação, os quais foram analisados pela comissão e pelos presentes. A empresa JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA apresentou toda a documentação conforme exigido em edital dessa forma a comissão declara a mesma habilitada. Aberta a palavra aos presentes, os mesmos declaram que não possuem interesse em apresentar recurso na documentação. De imediato o Agente de Contratação passou para a abertura da proposta.

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	6445-JUMBO PAVIMENTACAO LTDA	2.515.019,03	Menor preço	06/03/2026

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances.

Foi melhor classificado na licitação a empresa JUMBO PAVIMENTACAO LTDA, com o valor de R\$ 2.515.019,03 (dois milhões e quinhentos e quinze mil e dezenove reais e três centavos).

Fornecedor vencedor	Valor total (R\$)
JUMBO PAVIMENTACAO LTDA	2.515.019,03

Manifestação de recursos

Aberta a palavra aos presentes, os mesmos declaram que não possuem interesse em apresentar recurso da proposta.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

LUIZ CARLOS CARDOSO DE SIQUEIRA
PRESIDENTE

TIAGO GODINHO BEBER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

MARISA APARECIDA ZANIN DE MORAES
MEMBRO

DAYANE DOS SANTOS DA ROCHA
MEMBRO

FELIPE ALVES DE MORAIS
REPRESENTANTE DA EMPRESA JUMBO

Cod461606

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 57/2024, DE 08 DE MARÇO DE 2024

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Administração, com sede na Rua Maringá, 279, Centro, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.817.054/0001-79, neste ato representado(a) pelo(a) Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH, inscrito(a) no CPF sob o nº 058.XXX.XXX-57, residente e domiciliado nesta cidade, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a seguir denominado ADITANTE e a empresa J R S FIORELLO LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 53.102.339/0001-65, com sede no(a) Rua Vereador Aloísio Giese, 283, Centro, na cidade de Ampére, no estado de Paraná, neste ato representado(a) por JÚLIO RICARDO SIMONETTO FIORELLO, inscrito(a) no CPF sob o nº 060.XXX.XXX-95, residente e domiciliado na cidade de Ampére, no estado do Paraná, a seguir denominada ADITADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Contrato, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o Contrato nº 57/2024, celebrado em 08 de março de 2025, para acréscimo de vigência do prazo e acréscimo de valor, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica renovado por igual o prazo de vigência do presente Contrato por mais 06 (seis) meses, com início para o dia 08 de março de 2026 e término previsto para o dia 08 de setembro de 2026, podendo ser rescindido a qualquer tempo, de forma unilateral pelo município.

CLÁUSULA TERCEIRO – DO VALOR

Fica alterado o valor global do Contrato nº 57/2025, sendo acrescido o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme segue:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
------	------------------	--------------	------------	----------------------	-------------------

1	39876-Médico, clínico geral para atender junto ao NIS I-Centro, com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	MÊS	06	25.000,00	150.000,00
---	--	-----	----	-----------	------------

CLÁUSULA QUARTA -DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do Contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Ampére/PR, 05 de março de 2026.

J R S FIORELLO LTDA

Empresa Contratada

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

MUNICÍPIO DE AMPÉRE

Cod461605

EDITAL Nº 018/2026

CONVOCAÇÃO

Prefeito Municipal de Ampére, Estado do Paraná, em exercício no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONVOCAR os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado–PSS conforme Edital nº 029/2025 e homologado através do Edital nº 049/2025, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no período de 06 a 11 de março de 2026, a fim de se habilitarem em respectiva nomeação.

GARI

MARCIA DE CAMARGO ALVES PRESTES
MARCOS HUDSON STAUD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 06 de março de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod461578

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024.

Sr: Celso Saggiorato, Vice Prefeito

Matricula: 2837

Quantidade: 02(duas) diárias.

Valor Total: 1.701,60 (um mil e setecentos e um reais e sessenta centavos)

conforme cronograma abaixo:

Destino/Local: CURITIBA–PR

Motivo: Participação da Capacitação FNAS pelo Brasil, realizada em parceria entre o Governo do Estado, por meio da Secretaria do Desenvolvimento Social e Família, e o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), e Audiências com Deputados Estaduais Anibelli Neto e Ademar Traiano.

Data e hora de saída: 09/03/2026 às 12h00

Data e hora de retorno: 11/03/2026 às 06h00

Transporte: TBX-0D90.

Evandro Carlos Dal Vesco

Secretário de Administração

Cod461608

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

PORTARIA Nº 031/2026

CONVOCAÇÃO

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

CONSIDERANDO o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Concurso Público nº 01/2022, e sua respectiva homologação;

CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

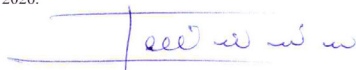
Art. 1º. Convocar a candidata abaixo relacionada para comparecimento junto a Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse no respectivo cargo:

FARMACÊUTICO

	NOME	COLOCAÇÃO
1	CRISTIELI MONTEIRO DOS SANTOS	3º

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão- PR, 06 de março de 2026.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Cod461591

PORTARIA Nº 032/2026

CONVOCAÇÃO

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público nº 001/2024, conforme Edital nº 015/2025, homologado pelo Decreto nº 116/2025;

CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

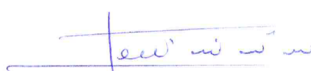
Art. 1º. Convocar a candidata abaixo relacionada para comparecimento junto a Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse no respectivo cargo:

ENFERMEIRO

	NOME	COLOCAÇÃO
1	ANA CAROLINA REOLON CARDONA	4º

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão- PR, 06 de março de 2026.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Cod461592

ANEXO III

Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

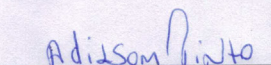
DADOS DO SOLICITANTE

Nº 105/2026	
Nome: ADILSON PINTO	CPF: 029-484-259-48
Cargo ou função: MOTORISTA	Matrícula: 954
Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE	
Conta bancária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: AG.4692	
C.C. 000592204167-0	
ACOMPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	
DADOS DA VIAGEM	
Data: SAIDA DIA 04/03/2026 AS 04:00 horas RETORNO DIA 04/03/2026 as 17:45 horas	
Destino: Foz do Iguaçu -Pr	
Transporte utilizado: Spin Sell6B99	Quantidade de Diárias: 0,5
Finalidade: TRANSPORTE PACIENTE CONSULTA.	
Órgãos/loais a serem visitados ou do evento:	
() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS	
() CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

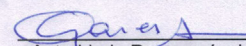
Informações Complementares:

Barracão/PR. 06/03/2026


Solicitante

(x) Autorizado () Não autorizado

(Nos termos da lei do art. 4º, Anexo 1,3 B da Lei Municipal número 2.408/2024


Autoridade Responsável

CARLOS ALBERTO SANTIN
Secretário da Saúde
CPF: 319.619.089-72
Matr. 2760

Cod461547

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ERRATA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026

O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, torna pública a ERRATA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026, para retificação da data de assinatura do ajuste.

Onde se lê:

“Barracão/PR, 19 de fevereiro de 2026”

Leia-se:

“Barracão/PR, 03 de março de 2026”

A retificação decorre do fato de que a data originalmente lançada no contrato era anterior à autorização para homologação do procedimento, ocorrida em 03/03/2026, sendo necessária a correção formal para adequação à regularidade administrativa.

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais não alteradas pela errata.

Fica, ainda, determinada a readequação da vigência do seguro-garantia, a fim de compatibilizá-la com a nova data de assinatura constante na errata.

Barracão/PR, 03 de março de 2026.

JORGE LUIZ SANTIN

Prefeito Municipal

Cod461612

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 09 de Março de 2026

Ano XV – Edição Nº 3565

Página 6 / 044

ANEXO III

Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nº 106/2026	
Nome: PEDRO IVAN DA SILVA	CPF: 018.437.689.09
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2736
Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE	
Conta bancária: CAIXA AG:4692 C/C 000577674552-3	
ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	

DADOS DA VIAGEM

Data: saída dia 05/03/2026 as 04:00 e retorno dia 05/03/2026 as 15:00	
Destino: CASCAVEL PR	
Transporte utilizado: SPIN TBJ9C14	Quantidade de Diárias: 0,5
Finalidade: LEVAR PACIENTE PACIENTE PRA CONSULTA	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	

() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS
() CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 06/03/2026

Pedro Ivan da Silva
Solicitante

☒ Autorizado () Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3C DA LEI MUNICIPAL Nº 2.408/2024

Carlos Alberto Santin
Autoridade Responsável

CARLOS ALBERTO SANTIN
Secretário da Saúde
CPF 319.619.089-72
Matr 2760

Cod461548

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ERRATA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026

O MUNICÍPIO DE BARRACÃO, Estado do Paraná, torna pública a ERRATA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026, para retificação da data de assinatura do ajuste.

Onde se lê:

“Barracão/PR, 19 de fevereiro de 2026”

Leia-se:

“Barracão/PR, 03 de março de 2026”

A retificação decorre do fato de que a data originalmente lançada no contrato era anterior à autorização para homologação do procedimento, ocorrida em 03/03/2026, sendo necessária a correção formal para adequação à regularidade administrativa.

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais não alteradas pela errata.

Fica, ainda, determinada a readequação da vigência do seguro-garantia, a fim de compatibilizá-la com a nova data de assinatura constante na errata.

Barracão/PR, 03 de março de 2026.

JORGE LUIZ SANTIN

Prefeito Municipal

Cod461613

ANEXO III

Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nº 107/2026	
Nome: FÁBIO JUNIOR KAHER	CPF: 050.353.209-60
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 715
Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE	
Conta bancária: ITAÚ AG: 4021 CC:13289 1	
ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	

DADOS DA VIAGEM

Data: saída dia 03/03/2026 as 02:00H e retorno dia 03/03/2026 19:30H	
Destino: FOZ DO IGUAÇU-PR	
Transporte utilizado: SPIN SEL6B99	Quantidade de Diárias: 0,5
Finalidade: TRANSPORTE PACIENTE CONSULTA.	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	

() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS
() CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 06/03/2026

Fabio Junior Kaher
Solicitante

☒ Autorizado () Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3B DA LEI MUNICIPAL Nº 2.408/2024

Carlos Alberto Santin
Autoridade Responsável

CARLOS ALBERTO SANTIN
Secretário da Saúde
CPF 319.619.089-72
Matr 2760

Cod461549

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2026

PROCESSO LICITATORIO Nº 017/2026

RESERVA DE COTA PARA ME/ME/EPP (LC 147/2014)

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR

O MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as 09h:00min (nove) horas, no dia 24 de março de 2026, Local: plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>, na forma da Lei 14.133/21, do Decreto Municipal nº. 10/2024, objetivando para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR, VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO E O CUMPRIMENTO DAS DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NAS QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES PREVIAMENTE DISPOSTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”.

Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br – licitações e na Plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações complementares através do telefone (49) 3644-1215.

Barracão/PR, 06 de março 2026.

JORGE LUIZ SANTIN

PREFEITO MUNICIPAL

Cod461564

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA DE REGULARIZAÇÃO - LARS

O Município de Barracão - Pr, CNPJ 75.666.131/0001-01, torna público que requereu junto ao Instituto de Águas e Terras (IAT), Licença Ambiental Simplificada de Regularização da unidade de valorização do reciclável, onde está a unidade de triagem de resíduos sólidos reutilizáveis ou recicláveis, com barracão para recebimento, triagem e armazenamento temporário de resíduos sólidos recicláveis, situado no Lote Urbano 24, da Quadra 02, de frente para a rua Projetada, Vila Rural, Barracão - PR.

Cod461589

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 050/2021

PROCESSO LICITATORIO: 065/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.

Contratação de empresa para a prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do Município de Barracão/PR.

CONTRATO: Nº 185/2021

CONTRATADA: ARI KIRCH-ME

OBJETO: Fica incluído no contrato a quantidade a mais de (444) quatrocentos e quarenta e quatro quilômetros e quatrocentos metros, para suprir a demanda conforme Ofício 36/2026 e autorizado por parecer jurídico.

VALOR: Fica acrescido o valor relativo ao presente termo aditivo de R\$ 1.078,92 (um mil, setenta e oito reais com noventa e dois centavos).

Cod461596

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 050/2021

PROCESSO LICITATORIO: 065/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.

Contratação de empresa para a prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do Município de Barracão/PR.

CONTRATO: Nº 181/2021

CONTRATADA: MORAES E VAZ LTDA

OBJETO: Fica incluído no contrato a quantidade a mais de 915,20 (novecentos e quinze quilômetros e duzentos metros), para suprir a demanda conforme Ofício 28/2026 e autorizado por parecer jurídico

VALOR: Fica acrescido o valor relativo ao presente termo aditivo de R\$ 6.470,46 (seis mil quatrocentos e setenta reais e quarenta e seis centavos).

Cod461609

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

PORTARIA Nº 056/2026

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação, equipe de apoio e Comissão Permanente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A Prefeita de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente considerando:

O disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021 e art. 4º do Decreto Municipal 161/2023;

O Decreto Municipal nº 161/2023, que estabeleceu regras e diretrizes para a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito deste Poder Executivo municipal;

Que o agente de contratação é o agente público ocupante de cargo de provimento efetivo, designado para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório, inclusive na contratação direta, e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

Que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva unidade de lotação, atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I- Fernanda Roberta da Rosa;

Parágrafo único. O agente de contratação designado será responsável, dentre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das contratações diretas, sejam elas eletrônicas ou não.

Art. 2º Designar a Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeira, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21 e §1º do art. 9º do Decreto Municipal 161/2023.

Art. 3º Designar como membros da equipe de apoio a Agente de Contratação os seguintes servidores:

I- Gilmar Francisco da Rosa;

II- Aparecida de Fátima Stelmach da Rosa ;

III- Edson Muller Gheno.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Contratação, na qualidade de membros titulares:

I- Fernanda Roberta da Rosa;

II- Gilmar Francisco da Rosa;

III- Edson Muller Gheno.

Art. 5º Designar os servidores Aparecida de Fátima Stelmach da Rosa, e Kauanna Bueno, para membros suplentes da Comissão Permanente de Contratação.

Art. 6º As designações constantes desta Portaria não alteram as demais portarias vigentes no âmbito desta municipalidade que tratem de designações administrativas diversas, desde que não conflitantes com as disposições estabelecidas neste ato.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 018/2024.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação tendo caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Coronel Domingos Soares/PR, 06 de março de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

Cod461593

PORTARIA Nº055/2026

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº466/2010 de 15 de julho de 2010,

RESOLVE

NOMEAR

Art.1º Os membros do Conselho Municipal de Saúde:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

1-REPRESENTANTES DEPARTAMENTO DE SAÚDE SANDRA MARIA DA ROSA DANIELI BARBOSA	Titular Suplente
2-REPRESENTANTES DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL VANESSA DE SOUZA MATIELLO SEBASTIÃO OSNI BRASIL	Titular Suplente
3-REPRESENTANTES DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO JACI DE JESUS CAMARGO FERREIRA GRACIELI GARCIA DOS SANTOS	Titular Suplente

REPRESENTANTES PROFISSIONAIS DA SAÚDE

4-REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE LAUANA GOTTEMS DEL SENT MARISTELA DUARTE HIPOLITO SILVANA MARIA NISZCZAK ANTONIO AUGUSTO DE FRANÇA	Titular Suplente Titular Suplente
--	--

REPRESENTANTES PRESTADORES DE SERVIÇOS

5-REPRESENTANTES DA APAE NEIVA DE FATIMA LIMA SUCHOW MARIA GERLINDA DUARTE HIPOLITO	Titular Suplente
---	---------------------

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

1-REPRESENTANTES DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DE CORONEL DOMINGOS SOARES JADEMIR SEBASTIÃO FERREIRA AVILA MARIA CRISTIANE FERREIRA DOS ANJOS	Titular Suplente
2-REPRESENTANTES DAS IGREJAS EVANGÉLICAS JUNIOR BENTO DE MELLO PEDRO DE OLIVEIRA PELENTIR	Titular Suplente
3-REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA JUCELIO CAMARGO EVANILDO FERREIRA	Titular Suplente
4-REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES MAINARA MARIA JUNCOS IVETE TEREZINHA GRAEFF ROTAVA	Titular Suplente
5-REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES CRISTIANE TEREZINHA DE OLIVEIRA SANTOS BRAZIL LUIS ANTONIO MEZOMO	Titular Suplente
6-REPRESENTANTES ASSOCIAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE AUTISTA MARTA DE OLIVEIRA OSVALDO FERREIRA DA SILVA	Titular Suplente

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 006/2026 de 16 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 04 de março de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

Cod461595

PORTARIA 057 /2026

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS AO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que o Município possui bens móveis com alto custo de manutenção e que não são mais utilizados em virtude do estado que os mesmos se encontram;

CONSIDERANDO que os veículos, bens e equipamentos a serem alienados devem ser previamente avaliados, nos termos do art. 76, inciso II, e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de alienar, através de leilão, bens móveis inservíveis ao Município, medida está de relevante interesse público;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da Legalidade, Transparência e Publicidade.

CONSIDERANDO que a realização do leilão exige a observância de procedimentos específicos, tais como avaliação prévia dos bens com base em preços de mercado, fixação de valores mínimos para arrematação, elaboração e publicação de edital, bem como a realização de sessão pública para recebimento de lances, conforme disposto no art. 89 do Decreto nº 161/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Agente de Contratação e de Equipe de Apoio, e/ou, alternativamente, de leiloeiro oficial, para condução regular do certame, assegurando a legalidade, transparência e eficiência do procedimento licitatório;

RESOLVE: NOMEAR

Art. 1º–Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis, composta pelos servidores abaixo relacionados:

I: MAURO CORREA DE ALMEIDA

II: ANDRÉA REIS TAQUES CASANOVA

III: PEDRO HENRIQUE MARQUEZOTI DE QUADROS

IV: BIANCA ROCHEMBACK

V: LUIS ANTONIO MEZOMO

Art. 2º–A avaliação dos bens móveis considerados inservíveis será formalizada mediante laudo de avaliação específico, elaborado pelo Leiloeiro Oficial, contendo a descrição detalhada dos bens, seus respectivos estados de conservação e os valores estimados para alienação.

§ 1º O referido laudo deverá ser apresentado em 2 (duas) vias, devidamente firmado pelo

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 09 de Março de 2026

Ano XV – Edição Nº 3565

Página 9 / 044

Leiloeiro Oficial responsável.

§ 2º Compete à Comissão designada proceder à análise, conferência e validação dos valores propostos no laudo de avaliação, manifestando-se formalmente quanto à sua concordância ou necessidade de revisão.

§ 3º O levantamento, identificação e relação dos bens a serem alienados serão realizados pelo Leiloeiro Oficial, após a conclusão do procedimento administrativo interno pertinente.

Art. 3º As atribuições dos membros da Comissão Especial de Avaliação serão desempenhadas cumulativamente com as funções que já exercem.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 06 de março de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA PREFEITA MUNICIPAL

Cod461598

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2026 – Data 09/03/2026

Ref. Concorrência 2/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR). CONTRATADO(A): SORRISO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Sediada na AVENIDA IGUACU, 0–CEP: 85540000–BAIRRO: CENTRO, Mangueirinha/PR, inscrita no CNPJ sob nº 05.379.202/0001-00

OBJETO(S):

Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Construção de UBS Porte 01.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.550.000,00 (Um Milhão, Quinhentos e Cinquenta Mil Reais), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Medições.

Prazo de execução/entrega: 365 dias

Prazo de vigência: 549 dias.

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6957	05.001.10.301.0003.1110	333	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
6958	05.001.10.301.0003.1110	504	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

Cod461590

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

Súmula: Aprova o repasse do recurso financeiro do Programa Viaja Mais 60 – Fase III, ao Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, de Nova Esperança do Sudoeste - PR no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 691/2011 de 09 de novembro de 2011 e considerando a deliberação do Conselho, reunido em 06 de março de 2026, ata 02/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o repasse do recurso financeiro do Programa Viaja Mais 60 – Fase III, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) conforme estabelece a Deliberação nº 004/2026 – CEDIPI/PR.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 06 de março de 2026.


Maria Solange Cardoso Bonetti
Presidente do CMDI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 19 de março de 2026, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: aquisição de dois tratores agrícolas de acordo com o Convênio Nº. 283/2024 firmado entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB). Critério de julgamento: Menor preço por item. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 19 de março de 2026, no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br).

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 05 de março de 2026.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

TIAGO MARTINS

Pregoeiro

Cod461587

Cod461567

RESOLUÇÃO Nº 03/2026

Súmula: Aprova o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, 2026/2029 do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, de Nova Esperança do Sudoeste - PR no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 691/2011 de 09 de novembro de 2011 e considerando a deliberação do Conselho, reunido em 06 de março de 2026, Ata 02/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para o quadriênio 2026/2029, conforme estabelece a legislação vigente.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 06 de março de 2026.


Maria Solange Cardoso Bonetti
Presidente do CMDI

Cod461588

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 07/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 25/2026 DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICO, nos termos do inciso III alínea f do art. 74 da Lei 14.133/21, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou inexigível a licitação, referente à contratação de empresa especializada para capacitação de servidores através de curso sobre "gestão financeira do SUS, financiamento da saúde, planejamento e programação", a ser realizado no Município de Foz de Iguaçu, PR, para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, de acordo com a solicitação do Departamento competente e proposta em anexo.

CONTRATADA: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ: 32.651.451/0001-85

VALOR TOTAL: R\$ 4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 90 (noventa) dias.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 06 de março de 2026

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod461569

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 21/2025, REFERENTE A MODALIDADE DE DISPENSA POR LIMITE 05/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E FELIPE RUARO CONSTANTINO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e FELIPE RUARO CONSTANTINO LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 26.690.308/0001-08, situada na Avenida Iguaçu, 653, Centro, CEP 85.635-000, na Cidade Nova Esperança do Sudoeste, Estado do PR, neste ato representada pelo Senhor FELIPE RUARO CONSTANTINO, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 086.220.159-47 e Cédula de Identidade nº 105010460, residente e domiciliado na cidade de Nova Esperança do Sudoeste-PR, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar as Cláusulas Primeira e Décima Segunda do Contrato nº 21/2025, de 10 de março de 2025, que passam

a ter a seguintes redações:

CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de paredes divisórias em Gesso Acartonado (Drywall), para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme especificações técnicas em anexo ao edital, e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRESTADOR DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	660	M²	Fornecimento e instalação de paredes divisórias em Gesso Acartonado (Drywall)–sistema de construção a seco de paredes, preenchida com lã de vidro ou lã de rocha acústica, com acartonado por fora, estrutura em perfisados de aço zincado construídas por guias e montantes 7mm, sobre os quais são fixadas as placas de gesso com chapas de alta resistência mecânica, acústica e a umidade e ao fogo, totalizando 95mm de espessura da parede.	FELIPE RUARO CONSTANTINO LTDA	172,00	113.520,00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 730 (setecentos e trinta) dias, findando em 06 de março de 2027 e podendo ser prorrogado de acordo com o contido nos artigos 106, 107 e 108 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão do pedido apresentado pela Secretaria de Administração para que a Contratada continue com o fornecimento e instalação do produto, dessa forma, o prazo de vigência foi dilatado para mais 12 (doze) meses e com isso o quantitativo também foi renovado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

FELIPE RUARO CONSTANTINO LTDA
FELIPE RUARO CONSTANTINO
CONTRATADA

Cod461571

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 22/2025, REFERENTE A MODALIDADE DE DISPENSA POR LIMITE 06/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E RUARO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA–ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e RUARO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA–ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº 04.613.168/0001-23, situada na Avenida Iguaçu, 653, Centro, CEP 85.635-000, na Cidade Nova Esperança do Sudoeste, Estado do PR, neste ato representada pela Senhora MAGDA RUARO CONSTANTINO, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 025.802.019-98 e Cédula de Identidade nº 40514414, residente e domiciliada na cidade de Nova Esperança do Sudoeste–PR, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar as Cláusulas Primeira e Décima Segunda do Contrato nº 22/2025, de 11 de março de 2025, que passam a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de tubos de PVC soldável para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme especificações técnicas em anexo ao edital, e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	340	UN	Tubo de PVC soldável 20 mm. Barra de 6 metros.	PLASTILIT	16,75	5.695,00
	2	840	UN	Tubo de PVC soldável 25 mm. Barra de 6 metros.	PLASTILIT	17,25	14.490,00
	3	670	UN	Tubo de PVC soldável 32 mm. Barra de 6 metros.	PLASTILIT	41,50	27.805,00
	4	670	UN	Tubo de PVC soldável 40 mm. Barra de 6 metros.	PLASTILIT	64,00	42.880,00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 730 (setecentos e trinta) dias, findando em 06 de março de 2027 e podendo ser prorrogado de acordo com o contido nos artigos 106, 107 e 108 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão do pedido apresentado pela Secretaria de Administração para que a Contratada continue com o fornecimento dos produtos, dessa forma, o prazo de vigência foi dilatado para mais 12 (doze) meses e com isso o quantitativo também foi renovado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

RUARO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA–ME
MAGDA RUARO CONSTANTINO
CONTRATADA

Cod461573

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 271/2024, REFERENTE A MODALIDADE DE PREGÃO 44/2024 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E STANG & STANG LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e STANG & STANG LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº 08.033.253/0011-45, situada na Avenida Iguaçu, 597, Centro, CEP 85.635-000, na Cidade Nova Esperança do Sudoeste, Estado do PR, neste ato representada pela Senhora WENDY KAROLINA BERNARDI STANG, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 103.506.019-17 e Cédula de Identidade nº 107523189, residente e domiciliada na cidade de Salto do Lontra–PR, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar as Cláusulas Primeira e Décima Segunda do Contrato nº 271/2024, de 09 de setembro de 2024, que passam a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a Aquisição de combustível tipo (óleo diesel comum S500, óleo diesel S10, gasolina comum e etanol), para os veículos, máquinas e caminhões do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, conforme especificações técnicas em anexo ao edital, e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT
1	1	112.500	LT	Gasolina Comum	STANG	5,96

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 730 (setecentos e trinta) dias, podendo ser prorrogado de acordo com o contido nos artigos 106, 107 e 108 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão da necessidade de adequação dos preços praticados para o fornecimento dos combustíveis, mediante solicitação e apresentação de justificativa realizado pela empresa contratada, após a majoração dos valores praticados no mercado para fornecimento do combustível (gasolina), a possibilidade de reajuste de preços está prevista na cláusula quinta do contrato original.

Com relação ao prazo de vigência, o mesmo foi prorrogado para mais 06 (seis) meses após o pedido apresentado pela Secretaria de Administração para que a Contratada continue com o fornecimento dos combustíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 09 de Março de 2026

Ano XV – Edição Nº 3565

Página 12 / 044

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

STANG & STANG LTDA
WENDY KAROLINA BERNARDI STANG
CONTRATADA

Cod461574

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 09 de Março de 2026

Ano XV – Edição Nº 3565

Página 13 / 044

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página 2 / 4
Data: 26/02/2026
Exercício de 2025

TRANSFÊRENCIAS CORRENTES	219.047.200,00	219.047.200,00	37.014.022,43	16,90	184.627.431,74	84,08	34.679.768,26
Transferências da União e de suas Entidades	118.860.000,00	118.860.000,00	18.369.579,42	15,44	88.612.767,62	74,49	30.347.232,38
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	65.087.200,00	65.087.200,00	11.233.792,81	17,26	50.613.528,48	77,76	14.773.871,57
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	35.000.000,00	35.000.000,00	7.410.650,20	21,17	44.941.138,68	128,40	-9.941.135,69
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.400.000,00	8.400.000,00	277.336,81	3,30	1.629.351,21	19,56	6.774.648,79
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.300.000,00	2.300.000,00	8.770,77	0,38	65.376,59	2,84	2.254.624,07
Penalidades, Rescisões e Ressarcimentos	4.000.000,00	4.000.000,00	262.524,49	6,56	1.374.952,89	34,37	2.625.047,11
Multas, Juros e Juros Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.100.000,00	2.100.000,00	6.541,55	0,29	185.022,39	8,81	1.914.977,51
RECEITAS DE CAPITAL	20.305.000,00	20.305.000,00	36.616,14	0,18	380.268,04	1,77	19.944.733,96
Operações de Crédito - Mercado Interno	11.200.000,00	11.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.200.000,00
Operações de Crédito - Mercado Exterior	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Alienação de Bens Móveis	500.000,00	500.000,00	6.696,14	1,34	30.132,63	6,03	469.867,37
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.105.000,00	8.105.000,00	29.820,00	0,37	330.133,41	4,07	7.774.866,59
Transferências aos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	605.000,00	605.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	605.000,00
Transferências aos Municípios e de suas Entidades	7.500.000,00	7.500.000,00	29.820,00	0,40	330.133,41	4,40	7.169.866,59
Transferências às Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE PALMAS - PR CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página 1 / 4
Data: 26/02/2026
Exercício de 2025

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (d-e-c)
RECEITAS (EXCETO OUTRAS ORÇAMENTÁRIAS) (I)	350.000.000,00	350.000.000,00	43.971.915,61	12,56	229.513.001,39	65,58	120.486.198,61
RECEITAS CORRENTES	350.000.000,00	350.000.000,00	43.971.915,61	12,56	229.513.001,39	65,58	120.486.198,61
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	329.896.000,00	329.896.000,00	43.925.299,47	13,33	229.153.538,35	69,50	100.541.464,55
Impostos	82.398.900,00	82.398.900,00	5.748.642,24	6,98	35.217.095,69	42,74	47.181.704,31
Taxas	65.852.000,00	65.852.000,00	5.020.377,81	7,64	29.388.419,02	44,63	36.463.580,98
Contribuição de Melhoria	15.546.000,00	15.546.000,00	968.847,57	4,30	5.465.059,35	35,10	10.080.940,65
CONTRIBUIÇÕES	1.000.000,00	1.000.000,00	49.416,96	4,94	371.717,32	37,17	628.282,68
Contribuições Sociais	6.197.000,00	6.197.000,00	136.584,19	2,20	3.868.228,68	60,85	2.500.773,32
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRONAL	6.197.000,00	6.197.000,00	136.584,19	2,20	3.868.228,68	59,85	2.500.773,32
RECEITA PATRONAL	6.197.000,00	6.197.000,00	136.584,19	2,20	3.868.228,68	59,85	2.500.773,32
Votação do Parlamento Estadual	861.000,00	861.000,00	753.370,45	8,81	4.376.289,64	51,17	4.175.719,36
Votação do Parlamento Estadual	7.891.000,00	7.891.000,00	753.370,45	9,55	4.306.602,49	55,00	3.584.397,51
Despesa com Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Emprestimo do Patrimônio Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	960.000,00	960.000,00	486,75	0,09	7.158,32	1,28	552.841,68
RECEITA INDUSTRIAL	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.100.000,00	4.100.000,00	4.846,56	0,12	63.991,07	1,56	4.036.008,93
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.350.000,00	1.350.000,00	486,46	0,04	8.013,68	0,59	1.341.986,32
Serviços e Atividades Referentes à Limpeza e ao Transporte	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	2.220.000,00	2.220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.220.000,00
Outros Serviços	2.104.000,00	2.104.000,00	4.360,10	0,21	55.977,39	2,66	2.048.022,61

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Ano XV – Edição Nº 3565

Página 14 / 044

[illegible]


 EDSON HENRI BOUCATT
 Contrôleur


 DANIEL RICARDO LANGARO
 Prefeito Municipal


 EDUARDO BESELE ALVES
 Secretário de Finanças

MUNICÍPIO DE PALMÁS - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 3 / 4
Data: 26/02/2026
Exercício de 2025

EXERCÍCIO DE 2016									
VALORES EM MILHÕES DE DÓLARES									
VALORES EM MILHÕES DE DÓLARES									
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integração do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-CONHEIMENTAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS / REMANEJAMENTO (IV)	350.000.000,00	350.000.000,00	43.971.915,61	72,96	229.515.881,39	65,58	170.486.198,61	48,15	120.486.198,61
OPERAÇÕES DE CREDITO / MANEJO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Manuseio Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Manuseio Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (II + IV)	350.000.000,00	350.000.000,00	43.971.915,61	72,96	229.515.881,39	65,58	120.486.198,61	48,15	120.486.198,61
DEPÓSITO (VI)	0,00	0,00	9.260.387,65	21,57	238.794.189,04	66,25	118.307.919,43	28,39	118.307.919,43
TOTAL COM DEPÓSITO (VI) = (V + VI)	350.000.000,00	350.000.000,00	53.232.283,26	12,41	468.300.070,43	131,83	238.794.189,04	76,54	238.794.189,04
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	32.475.579,79	0,00	---	32.475.579,79	---	---	---	---
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	---	---	---	---	---	---	---	---
Recursos Financeiros Utilizados para Créditos Adicionais	---	32.475.579,79	---	---	---	---	---	---	---
Reservatório de Créditos Anteriores	---	0,00	---	---	0,00	---	---	---	---

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da
autenticidade deste documento, desde que visualizado
através do site.

**Para consultar a autenticidade do
carimbo do tempo, informe o
código ao lado no site.**

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

410482165



MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 2 / 3
Data de emissão: 26/02/2026
Exercício de 2025

FUNÇÃO SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	% (b/a)	No Bimestre	% (d/c)	No Bimestre	% (f/e)
GESTÃO AMBIENTAL	3.500.000,00	401.446,53	1.377.527,79	0,36	2.122.472,25	0,43	2.511.775,01	0,43
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	3.500.000,00	401.446,53	1.377.527,79	0,36	2.122.472,25	0,43	2.511.775,01	0,43
AGRICULTURA	3.500.000,00	401.446,53	1.377.527,79	0,36	2.122.472,25	0,43	2.511.775,01	0,43
EXTENSÃO RURAL	3.500.000,00	401.446,53	1.377.527,79	0,36	2.122.472,25	0,43	2.511.775,01	0,43
INDÚSTRIA	3.500.000,00	401.446,53	1.377.527,79	0,36	2.122.472,25	0,43	2.511.775,01	0,43
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	3.500.000,00	401.446,53	1.377.527,79	0,36	2.122.472,25	0,43	2.511.775,01	0,43
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.500.000,00	401.446,53	1.377.527,79	0,36	2.122.472,25	0,43	2.511.775,01	0,43
TOURISMO	3.500.000,00	401.446,53	1.377.527,79	0,36	2.122.472,25	0,43	2.511.775,01	0,43
TRANSPORTE	3.500.000,00	401.446,53	1.377.527,79	0,36	2.122.472,25	0,43	2.511.775,01	0,43
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.500.000,00	401.446,53	1.377.527,79	0,36	2.122.472,25	0,43	2.511.775,01	0,43
DESPORTE E LAZER	3.500.000,00	401.446,53	1.377.527,79	0,36	2.122.472,25	0,43	2.511.775,01	0,43
DESPORTE COMUNITÁRIO	3.500.000,00	401.446,53	1.377.527,79	0,36	2.122.472,25	0,43	2.511.775,01	0,43
ENCARGOS ESPECIAIS	3.500.000,00	401.446,53	1.377.527,79	0,36	2.122.472,25	0,43	2.511.775,01	0,43
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.500.000,00	401.446,53	1.377.527,79	0,36	2.122.472,25	0,43	2.511.775,01	0,43
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	3.500.000,00	401.446,53	1.377.527,79	0,36	2.122.472,25	0,43	2.511.775,01	0,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.500.000,00	401.446,53	1.377.527,79	0,36	2.122.472,25	0,43	2.511.775,01	0,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.500.000,00	401.446,53	1.377.527,79	0,36	2.122.472,25	0,43	2.511.775,01	0,43
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	350.000.000,00	358.619.323,79	40.319.746,86	0,11	238.794.200,00	0,06	159.625.123,79	0,04
TOTAL (III) = (I + II)	350.000.000,00	358.619.323,79	40.319.746,86	0,11	238.794.200,00	0,06	159.625.123,79	0,04

Fonte: Sistema Contábil - Sistema Sincronizado Responsável: INFORMATICA MUNICIPAL DE PALMAS, Emissão: 26/02/2026, às 16:54:24.

Sebastião H. RODRIGUES
Comissão
DANIEL RICARDO LANGARO
Presidente Municipal
EDUARDO BOESE ALVES
Secretário de Finanças

MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 1 / 3
Data de emissão: 26/02/2026
Exercício de 2025

FUNÇÃO SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	% (b/a)	No Bimestre	% (d/c)	No Bimestre	% (f/e)
DESPESAS (EXTERO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	350.000.000,00	358.619.323,79	40.319.746,86	0,11	238.794.200,00	0,06	159.625.123,79	0,04
LEGISLATIVA	9.800.000,00	414.521,60	2.616.462,46	1,10	7.183.537,55	0,43	409.554,49	0,01
EXECUTIVA	9.800.000,00	414.521,60	2.616.462,46	1,10	7.183.537,55	0,43	409.554,49	0,01
ESSENCIAL À JUSTIÇA	9.800.000,00	414.521,60	2.616.462,46	1,10	7.183.537,55	0,43	409.554,49	0,01
DEMAIS SUBFUNÇÕES	2.500.000,00	278.884,39	1.541.924,04	0,65	950.075,96	0,15	1.529.346,08	0,66
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.500.000,00	278.884,39	1.541.924,04	0,65	950.075,96	0,15	1.529.346,08	0,66
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.500.000,00	278.884,39	1.541.924,04	0,65	950.075,96	0,15	1.529.346,08	0,66
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.500.000,00	278.884,39	1.541.924,04	0,65	950.075,96	0,15	1.529.346,08	0,66
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.500.000,00	47.578.025,06	6.957.397,87	1,17	710.474,31	0,02	465.248,31	0,01
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	3.500.000,00	47.578.025,06	6.957.397,87	1,17	710.474,31	0,02	465.248,31	0,01
SEGURANÇA PÚBLICA	3.500.000,00	47.578.025,06	6.957.397,87	1,17	710.474,31	0,02	465.248,31	0,01
DEFESA CIVIL	3.500.000,00	47.578.025,06	6.957.397,87	1,17	710.474,31	0,02	465.248,31	0,01
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.500.000,00	47.578.025,06	6.957.397,87	1,17	710.474,31	0,02	465.248,31	0,01
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.500.000,00	47.578.025,06	6.957.397,87	1,17	710.474,31	0,02	465.248,31	0,01
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.500.000,00	47.578.025,06	6.957.397,87	1,17	710.474,31	0,02	465.248,31	0,01
SAÚDE	3.500.000,00	47.578.025,06	6.957.397,87	1,17	710.474,31	0,02	465.248,31	0,01
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.500.000,00	47.578.025,06	6.957.397,87	1,17	710.474,31	0,02	465.248,31	0,01
ATENÇÃO BÁSICA	3.500.000,00	47.578.025,06	6.957.397,87	1,17	710.474,31	0,02	465.248,31	0,01
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.500.000,00	47.578.025,06	6.957.397,87	1,17	710.474,31	0,02	465.248,31	0,01
EDUCAÇÃO	3.500.000,00	47.578.025,06	6.957.397,87	1,17	710.474,31	0,02	465.248,31	0,01
EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.500.000,00	47.578.025,06	6.957.397,87	1,17	710.474,31	0,02	465.248,31	0,01
ENSINO INFANTIL	3.500.000,00	47.578.025,06	6.957.397,87	1,17	710.474,31	0,02	465.248,31	0,01
ENSINO FUNDAMENTAL	3.500.000,00	47.578.025,06	6.957.397,87	1,17	710.474,31	0,02	465.248,31	0,01
EDUCAÇÃO SUPERIOR	3.500.000,00	47.578.025,06	6.957.397,87	1,17	710.474,31	0,02	465.248,31	0,01
DESPORTO CULTURAL	3.500.000,00	47.578.025,06	6.957.397,87	1,17	710.474,31	0,02	465.248,31	0,01
URBANISMO	3.500.000,00	47.578.025,06	6.957.397,87	1,17	710.474,31	0,02	465.248,31	0,01
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.500.000,00	47.578.025,06	6.957.397,87	1,17	710.474,31	0,02	465.248,31	0,01
SERVIÇOS URBANOS	3.500.000,00	47.578.025,06	6.957.397,87	1,17	710.474,31	0,02	465.248,31	0,01

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Ano XV – Edição Nº 3565

Página 16 / 044



DANIEL RICARDO LANGARO
Prefeito Municipal

EdUARDO B. ALVES
EDUARDO BOESE ALVES
Secretário de Educação

4

MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

[illegible]

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da
autenticidade deste documento, desde que visualizado
através do site.



 **ON**
OBSERVATÓRIO NACIONAL

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

**Para consultar a autenticidade do
carimbo do tempo, informe o
código ao lado no site.**

410482165

MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2026 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II) R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Recursos de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Recursos de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Recursos Patrimoniais	0,00	0,00			
Recursos Imobiliários	0,00	0,00			
Recursos de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Recursos de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00			
Recursos de Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atual do RPPS (II)*	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	RECURSOS EM RETRATTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patrimonial Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Previdenciários	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2026 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

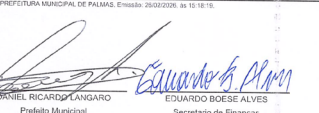
Página: 2 / 2

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Recursos Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	RECURSOS EM RETRATTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	RECURSOS EM RETRATTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XX) = (XVIII - XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Bêta Sistema Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, Emissão: 26/02/2026, às 10:18:16.
Núcleo: Registre/Arquivo

Palmas, 26/02/2026

 **DANIEL RICARDO LANGARO**
Contador(a) Prefeito Municipal

 **EDUARDO BOESE ALVES**
Secretário de Finanças

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 09 de Março de 2026

Ano XV – Edição Nº 3565

Página 18 / 044



MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - DEZEMBRO 2025

Página: 1 / 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Janeiro - Dezembro 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a1)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	329.915.000,00	329.133.875,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	82.398.800,00	33.217.050,69
IRPJ	19.550.000,00	8.195.254,12
ISS	19.000.000,00	8.443.155,24
ITR	10.000.000,00	2.336.402,51
IRMEF	16.802.000,00	15.452.557,15
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.546.800,00	5.826.076,57
Contribuições	6.187.000,00	3.696.226,61
Recursos Patrimoniais	8.472.000,00	4.356.520,85
Aplicação Financeira (II)	7.511.000,00	4.296.942,79
Outras Receitas Patrimoniais	851.000,00	69.578,15
Transferências Correntes	219.647.200,00	114.167.431,74
Cota-Parte FPM	86.000.000,00	52.758.394,17
Cota-Parte ICMS	30.000.000,00	33.534.024,32
Cota-Parte IPVA	12.000.000,00	8.437.655,49
Cota-Parte ITR	2.000.000,00	2.596.831,28
Cota-Parte do PPI - Municípios	800.000,00	492.866,01
Transferências do FUNDEB	35.000.000,00	44.941.132,69
Outras Transferências Correntes	55.847.200,00	31.026.484,74
Diversas Receitas Correntes	13.500.000,00	1.096.550,60
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Recaudadas	13.500.000,00	1.096.550,60
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I) + (II) + (III)	322.004.000,00	224.846.432,86
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	80.000,00	16.659,79
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	20.300.000,00	303.265,04
Operações de Crédito (VIII)	11.200.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.000.000,00	30.132,63
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Crédito	8.100.000,00	200.133,41
Convênios	6.000.000,00	261.176,42
Outras Transferências de Capital	2.100.000,00	68.855,99
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII) - (VIII) - (IX) - (X) - (XI) - (XII)	9.100.000,00	303.265,04
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV) + (V) + (VI) + (XIII) + (XIV) + (XV)	331.189.000,00	225.207.159,90
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV) + (XIII)	331.189.000,00	225.207.159,90



MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - DEZEMBRO 2025

Página: 2 / 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2025				REESTO A PAGAR PROCESSADOS (a2)	REESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (a3)
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	LIQUIDADOS		
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	313.734.576,33	222.462.632,63	216.852.818,49	206.861.815,04	5.991.791,97	883.402,85	883.402,85
Pessoal e Encargos Sociais	122.911.580,68	101.986.433,08	101.986.433,08	100.831.871,61	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Dívida (XX)	1.950.000,00	1.145.717,05	1.145.717,05	1.145.717,05	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	189.773.000,00	115.330.482,50	113.719.668,36	104.884.226,38	5.591.791,97	883.402,85	883.402,85
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XXI) = (XVIII) - (XX)	311.784.576,33	221.335.914,68	215.767.151,44	205.341.658,01	5.591.791,97	883.402,85	883.402,85
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIV)	84.123.362,04	16.311.537,01	13.696.329,54	13.491.568,38	485.013,87	595.377,54	595.377,54
Investimentos	74.493.862,04	11.534.233,56	8.708.817,49	8.512.264,93	485.013,87	595.377,54	595.377,54
Inversões Financeiras	7.600.000,00	3.709.644,61	3.709.644,61	3.709.644,61	0,00	0,00	0,00
Contratado de Empréstimos e Financiamentos (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicação de Título de Capital (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Inversões Financeiras	7.600.000,00	3.709.644,61	3.709.644,61	3.709.644,61	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida (XXVIII)	1.950.000,00	1.277.658,94	1.277.658,94	1.277.658,94	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIX) = (XXIV) - (XXV) - (XXVI) - (XXVII) - (XXVIII)	82.293.862,04	15.033.878,17	12.418.662,10	12.214.909,54	485.013,87	595.377,54	595.377,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXIII) = (XXI) + (XXII) + (XXIII) + (XXIX) + (XXXI) + (XXXII)	394.839.323,79	238.379.793,15	228.125.763,54	217.563.387,55	5.576.805,84	1.478.780,39	1.478.780,39
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIV) = (XXI) + (XXIII) + (XXXI) + (XXXII)	384.579.441,37	236.379.793,15	226.125.763,54	217.563.387,55	5.576.805,84	1.478.780,39	1.478.780,39
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XXXIII) - (XXXIV)					587.655,02		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVI) = (XXXIII) - (XXXIV) - (XXXV)					587.655,02		
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO					VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					6.420.000,00		
JUROS NOMINAIS					VALOR INCORRIDO		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVII)					4.350.002,49		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVIII)					3.903.136,58		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXIX) = XXXV + (XXXVII) - (XXXVIII)					591.070,93		

MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS A PAGAR POR FUNDOS E ORGAO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020 / MES DE DEZEMBRO 2020

RECEITAS E PAGAMENTOS PRECATORIOS

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	RECEITAS REALIZADAS		RECEITAS REALIZADAS		RECEITAS REALIZADAS		RECEITAS REALIZADAS		RECEITAS REALIZADAS	
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	65.852.000,00	29.388.416,02	1.159.099,14	42.500,00	1.159.099,14	42.500,00	1.159.099,14	42.500,00	1.159.099,14	42.500,00
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	19.550.000,00	8.156.264,12	2.708,30	0,00	2.708,30	0,00	2.708,30	0,00	2.708,30	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	19.500.000,00	3.336.452,91	1.613.019,71	729.322,02	1.613.019,71	729.322,02	1.613.019,71	729.322,02	1.613.019,71	729.322,02
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISES	19.900.000,00	8.442.182,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	16.800.000,00	18.452.557,15	48.107,29	1.307.051,20	48.107,29	1.307.051,20	48.107,29	1.307.051,20	48.107,29	1.307.051,20
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	142.500.000,00	133.105.455,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1 - Cota-Parte FPM	79.000.000,00	76.268.584,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1 - Parcela referente a CF, art. 159, I, alínea b	69.000.000,00	67.861.453,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2 - Parcela referente a CF, art. 159, I, alínea c e e	10.000.000,00	8.377.161,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	45.000.000,00	42.417.530,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3 - Cota-Parte PI-Despesa	1.000.000,00	696.222,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte ITR	2.500.000,00	3.246.639,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Cota-Parte IPVA	15.000.000,00	15.047.689,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6 - Cota-Parte ICOP-Curia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências na Compensação Financeira Provisória de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	208.352.000,00	162.543.874,47	1.159.099,14	42.500,00	1.159.099,14	42.500,00	1.159.099,14	42.500,00	1.159.099,14	42.500,00
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE (2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7) + 20% DE (1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (1.5) + (1.6) + (1.7)	26.000.000,00	24.935.658,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 6% DE (2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7) + 20% DE (1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (1.5) + (1.6) + (1.7)	25.588.000,00	15.680.313,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	35.400.000,00	45.309.448,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	35.400.000,00	45.309.448,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1.1 - Principal	35.400.000,00	45.309.448,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação do Fundo - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação do Fundo - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação do Fundo - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	8.508.000,00	19.855.489,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB	35.400.000,00	45.309.448,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (8 + 8)	35.400.000,00	45.309.448,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Atos 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	65.852.000,00	29.388.416,02
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	19.550.000,00	8.156.264,12
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	19.500.000,00	3.336.452,91
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISES	19.900.000,00	8.442.182,24
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	16.800.000,00	18.452.557,15
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	142.500.000,00	133.105.455,45
2.1 - Cota-Parte FPM	79.000.000,00	76.268.584,53
2.1.1 - Parcela referente a CF, art. 159, I, alínea b	69.000.000,00	67.861.453,22
2.1.2 - Parcela referente a CF, art. 159, I, alínea c e e	10.000.000,00	8.377.161,31
2.2 - Cota-Parte ICMS	45.000.000,00	42.417.530,06
2.3 - Cota-Parte PI-Despesa	1.000.000,00	696.222,49
2.4 - Cota-Parte ITR	2.500.000,00	3.246.639,64
2.5 - Cota-Parte IPVA	15.000.000,00	15.047.689,33
2.6 - Cota-Parte ICOP-Curia	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências na Compensação Financeira Provisória de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	208.352.000,00	162.543.874,47
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE (2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7) + 20% DE (1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (1.5) + (1.6) + (1.7)	26.000.000,00	24.935.658,83
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 6% DE (2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7) + 20% DE (1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (1.5) + (1.6) + (1.7)	25.588.000,00	15.680.313,79
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	35.400.000,00	45.309.448,92
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	35.400.000,00	45.309.448,92
6.1.1 - Principal	35.400.000,00	45.309.448,92
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação do Fundo - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação do Fundo - VAAF	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação do Fundo - VAAF	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	8.508.000,00	19.855.489,86
8 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB	35.400.000,00	45.309.448,92
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (8 + 8)	35.400.000,00	45.309.448,92

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (PR Subseção) 1

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (c)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	53.484.484,84	48.704.884,04	48.632.613,04	48.011.153,11	131.881,00
10.1 - PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.534.181,84	39.016.100,00	39.016.100,00	39.009.850,74	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	14.900.000,00	14.356.191,84	14.356.191,84	13.949.851,09	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	26.634.484,84	25.559.808,65	25.559.808,65	25.559.808,65	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	11.900.000,00	8.848.893,45	8.716.512,45	8.691.293,37	131.981,00
10.2.1 - Educação Infantil	2.350.000,00	2.228.841,15	2.156.541,15	2.156.541,15	100.000,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	9.140.000,00	6.609.952,30	6.577.971,30	6.482.352,22	15.167,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Ecoler)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Página 21 / 044

Página 31 de 220

Exercício de 2020

**MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
CONSOLIDADO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MEI
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1.100

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		12.527.220,00	5.173.393,59			
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RESTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		9.200.000,00	3.205.837,83			
31.1.1 - Salário-Educação		7.100.000,00	3.251.715,80			
31.1.2 - INOE		3,00	0,00			
31.1.3 - PNAE		0,00	0,00			
31.1.4 - PIATE		0,00	0,00			
31.1.5 - OUTRAS RECEITAS DO FNDE		0,00	0,00			
31.2 - RECEITA DE "TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS		2.100.000,00	49.122,03			
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		3.926.200,00	1.834.848,56			
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00			
31.5 - RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FUNDS E FUNDOS		0,00	0,00			
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,30	0,00			
		451.000,00	58.995,54			
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Funções) *						
	DOTAÇÃO ATUAL DAZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (c)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR POR PROCESSAMENTO (e)	
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	11.798.499,49	5.866.406,08	5.069.453,35	5.458.103,81	14.826,73	
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.145.200,00	803.129,19	803.127,86	853.127,86	1,44	
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.650.298,58	5.051.368,98	5.047.325,69	4.854.975,69	1.903.287,69	
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (c)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR POR PROCESSAMENTO (e)	
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	11.798.499,49	5.866.406,08	5.069.453,35	5.458.103,81	
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)		11.481.484,34	79.833.918,88	74.916.664,19	72.068.826,61	4.183.857,69
33.1 - Despesas Correntes		94.385.826,81	73.742.055,60	71.003.011,48	68.101.757,88	2.773.044,34
33.1.1 - Pessoal Ativo		43.561.205,38	40.969.957,65	40.608.097,65	39.202.765,88	1.903.812,35
33.1.2 - Pessoal Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		2.820.000,00	1.261.740,42	1.261.749,42	1.261.749,42	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes		47.424.521,43	32.511.308,73	29.284.264,39	27.307.261,59	2.773.044,34
33.2 - Despesas de Capital		20.015.678,15	5.227.685,98	3.897.052,73	3.907.052,73	1.903.812,35
33.2.1 - Transferências de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital		20.015.678,15	5.227.685,98	3.897.052,73	3.907.052,73	1.903.812,35

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

	FUNDES (a)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (b)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	-12.855.550,00	13.948,01
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (operante)	43.309.445,92	3.251.715,80
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (operante e restos a pagar)	-40.439.796,38	3.251.715,80
37 - (+) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-1.584.873,86	338,06
38 - (+) AUTRES PROPOSTOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAFUNCIONÁRIOS)	3.106.200,19	3.265,00
39 - (-) AUTRES MENOS CUSTOS (VALORES EXTRA-FUNCIONÁRIOS)	3.118.475,11	784,16
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Balanço Bancário)	-1.595.919,42	331,90

[illegible]



MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONSIDERANDO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO

Página: 11/1
Data de emissão: 26/02/2026
Exercício de 2025

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	11.200.000,00	0,00	11.200.000,00
DESPESAS			
DESPESAS DE CAPITAL	(d)	(e)	(f) = (d - e)
Investimentos	84.203.862,04	18.311.537,01	65.892.325,03
Inversões Financeiras	74.573.862,04	11.324.233,46	63.249.628,58
Amortização da Dívida	7.800.000,00	3.709.644,61	4.090.355,39
(1) Incentivos Fiscais a Contribuinte	1.830.000,00	1.277.658,84	552.341,16
(2) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL (LÍQUIDA III)	84.203.862,04	18.311.537,01	65.892.325,03
RESULTADO PARA APLICAÇÃO DA RESERVA DO CROM (III - II)	73.003.862,04	18.311.537,01	54.692.325,03

Palmas, 26/02/2026
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)
Folha 1 de 1

DANIEL RICARDO LANGARO
Prefeito Municipal

EDUARDO BOESE ALVES
Secretário de Finanças



MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2025 A 2101

Página: 1 / 1
Data de emissão: 26/02/2026
Exercício de 2026

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, Emissão: 26/02/2026, às 15:18:05.
Nota(s) Explicativa(s):

DANIEL RICARDO LANGARO
Prefeito Municipal

EDUARDO BOESE ALVES
Secretário de Finanças

EDUARDO BOESE ALVES
Secretário de Finanças



MUNICÍPIO DE PALMAS - PR

CONSOLIDADO

Página: 31 / 7

Exercício de 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (X)	43.917.823,71	43.989.272,07	42.830.488,33
(i) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilização Financeira (XIII)	2.024,41	2.024,41	2.024,41
(j) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(k) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII) - XIII - XIV - XV	43.915.799,30	43.887.247,66	42.828.463,92
(l) Despesas Mínimas a ser Aplicadas em ASPS (XVII) = (III) x 15% LC 141/2012			23.125.003,97
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d de e) - XVIII		20.772.243,69	19.503.459,95
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS			
(X) (Y) (Z) (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 de 15% da Lei Orgânica Municipal)	26,46		26,47

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 28 E 29 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Empenhadas	Liquidadas	Pagas	Saldo Final (no exercício atual)
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)

0,00

0,00

0,00

0,00



MUNICÍPIO DE PALMAS - PR

CONSOLIDADO

Página: 2 / 7

Exercício de 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
		(c)	(d) x (e) o Bimestre (d) % (d) x	(e) x (f) o Bimestre (e) % (e) x	(f) x (g) o Bimestre (f) % (f) x	(h)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	48.788.800,00	57.018.454,85	43.917.823,71	43.889.272,07	42.830.488,33	18.557,64
Despesas Correntes	48.788.800,00	54.199.454,85	43.888.323,71	43.889.272,07	42.830.488,33	18.557,64
Despesas de Capital	0,00	2.819.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XX) (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	48.788.800,00	57.018.454,85	43.917.823,71	43.889.272,07	42.830.488,33	18.557,64



MUNICÍPIO DE PALMAS - PR

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE MAIORES COMPOSTAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	39.934.000,00	39.934.000,00	19.865.590,64	49,75
Provenientes da União	24.855.000,00	24.855.000,00	12.550.590,46	50,60
Provenientes dos Estados	15.129.000,00	15.129.000,00	7.115.004,18	47,03
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.427.000,00	5.427.000,00	2.070.655,34	38,15
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXVIII + XXIX + XXX)	45.361.000,00	45.361.000,00	21.736.245,98	47,92



MUNICÍPIO DE PALMAS - PR

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo em Arrecadação em Arrecadação (m)	Valor aplicado em Arrecadação em Arrecadação (n)	Valor aplicado em Arrecadação em Arrecadação (o) = (n - m)	Total inscrito em R\$ no exercício (p) = (n + o)	RP/RP inscritos em R\$ no exercício (q) = (p - o)	Valor inscrito em R\$ no exercício (r) = (p - o) x (q)	Total de RP a pagar (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP a pagar (u) = (s - t)	Diferença entre o valor aplicado e o total de RP (v) = (s - t) x (u)
Empenho do exercício de referência 2025	23.125.000,97	43.897.242,66	20.772.242,66	1.287.335,96	2.034,41	0,00	0,00	0,00	0,00	20.774.285,10
Empenho do exercício anterior 2024	22.987.305,42	32.672.204,57	9.684.899,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.684.899,15
Empenho de 2023	20.250.727,61	36.665.106,80	16.414.400,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.414.400,19
Empenho de 2022	18.684.539,61	24.745.091,94	6.070.552,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.070.552,33
Empenho de 2021 e anteriores	15.220.881,15	18.219.663,41	2.998.782,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.998.782,26
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CASH CONFORME ARTIGO 248, § 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (iv)	Despesas Canceladas no Exercício de Referência (v)	Saldo Final (vi) = (iv - v)
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios imediatamente anteriores a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVI)	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE PALMAS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2026 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITA - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, art. 22, 2º a 2º)

RECEITA DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I) + (II)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III)	229.553,36	15.164.380,49	15.164.380,49	15.164.380,49	15.164.380,49	15.164.380,49	15.164.380,49	15.164.380,49	15.164.380,49	15.164.380,49
LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE / RCL (II) = (I) / (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Folha 3 (Sistema/Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIAZ, Exercício: 2026/2026, M: 12/2026)

[Assinatura]
EDUARDO ROSE ALVES
Secretário de Finanças



MUNICÍPIO DE PALMAS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2026 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITA - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, art. 22, 2º a 2º)

RECEITA DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I) + (II)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III)	229.553,36	15.164.380,49	15.164.380,49	15.164.380,49	15.164.380,49	15.164.380,49	15.164.380,49	15.164.380,49	15.164.380,49	15.164.380,49
LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE / RCL (II) = (I) / (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 09 de Março de 2026

Ano XV – Edição Nº 3565

Página 28 / 044



MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 1 / 2
Exercício de 2025

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00



MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 2 / 2
Exercício de 2025

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.398.187,88	120.250,04	7.056.586,33	4.221.351,51

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	41.829.742,63	25%	25,73
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	37.183.962,23	70%	82,07
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	11.200.000,00		
Despesa de Capital Líquida	19.311.537,01	67.892.325,03		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2024)	10º Exercício (2033)	20º Exercício (2043)	35º Exercício (2058)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos	31.187,74	989.812,26	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	100.000,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	43.915.799,30	15%	28,49

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00

Fonte: Sistema Controlat - Bloco Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIAMA, Rua: 28 de Setembro, 100 - Centro - PAIAMA - PI - CEP: 62.200-000

Fonte: Sistema Contábil - Brelha Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS. Emissão: 26/02/2025, às 15:13:38.
Nota(s) Explicativa(s):

Palmas, 26/02/2025

EZEQUIEL G. GONDART
Contador

DANIEL RICARDO LANGARO
Prefeito Municipal

EDUARDO BOESE ALVES
Secretário de Finanças

Cod461582



MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025 / QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

Página: 1 / 1
Exercício de 2025

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.736.805,74	7.729.617,76	6.581.329,70	9.416.116,53
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.736.805,74	7.729.617,76	6.581.329,70	9.416.116,53
Empréstimos	0,00	461.236,01	461.236,01	461.236,01
Internos	0,00	461.236,01	461.236,01	461.236,01
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	6.736.805,74	7.268.381,75	6.520.093,69	8.954.880,52
Internos	6.736.805,74	7.268.381,75	6.520.093,69	8.954.880,52
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	16.828.409,56	29.767.485,93	24.724.252,96	19.809.525,55
Disponibilidade de Caixa¹	15.722.934,13	28.662.010,48	23.618.777,51	18.704.150,10
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.635.887,61	47.726.289,32	41.199.638,94	33.168.892,98
(-) Restos a Pagar Processados	6.168.015,51	15.984.340,73	14.338.915,57	11.125.107,45
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.744.907,97	3.079.938,11	3.240.947,86	3.339.035,43
Demais Haveres Financeiros	1.105.475,45	1.105.475,45	1.105.475,45	1.105.475,45
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-10.091.603,84	-22.037.868,17	-17.742.923,26	-10.393.509,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	218.531.344,05	222.572.778,22	223.267.864,70	229.133.875,56
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.107.368,00	1.807.368,00	2.076.112,00	2.743.744,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VII) = (IV - V)	217.423.976,05	220.765.410,22	221.191.752,70	226.390.131,56
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	3,1%	3,5%	3,16%	4,16%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-4,64%	-9,98%	-8,02%	-4,59%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	260.908.771,26	264.918.492,26	265.430.103,24	271.668.157,87
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	234.817.894,13	238.426.643,04	238.887.092,02	244.501.342,08
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)³	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	3.695.700,72	3.691.170,05	11.504.029,66
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Balanço Patrimonial Unificado - Prefeitura Municipal de Palmas, Emissão: 26/02/2026, às 15:27:02.

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restritos para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar inadimplidas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (II), por meio do registro dos RPP em disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente ao montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 109 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Nota(s) Explicativa(s):

EXECUTIVO: GUILBERTO
CONTADOR: DANIEL RICARDO LANGARO
PREFEITO MUNICIPAL: EDUARDO BOESE ALVES
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO INVÁLIDO

Página: 1 / 1
Exercício de 2025

RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	218.531.344,05	222.572.778,22	223.267.864,70	229.133.875,56
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.107.368,00	1.107.368,00	432.368,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	217.423.976,05	221.465.410,22	222.835.496,70	229.133.875,56
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	47.833.274,73	48.723.582,74	49.026.486,87	50.413.777,78
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	43.049.947,26	43.851.224,47	44.123.838,18	45.372.400,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Balanço Patrimonial Unificado - Prefeitura Municipal de Palmas, Emissão: 26/02/2026, às 15:23:23.

Nota(s) Explicativa(s):

EXECUTIVO: GUILBERTO
CONTADOR: DANIEL RICARDO LANGARO
PREFEITO MUNICIPAL: EDUARDO BOESE ALVES
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 09 de Março de 2026

Ano XV – Edição Nº 3565

Página 32 / 044



MUNICÍPIO DE PALMAS - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até 3º Quadrimestre de 2025

Página : 1 / 1
Exercício de 2025

LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		229.133.875,56	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		226.390.131,56	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		226.390.131,56	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		107.613.297,67	47,53
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>		135.834.078,94	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=>		129.042.374,99	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <=>		122.250.671,05	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		-10.393.509,02	-4,59
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		271.668.157,87	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		49.805.626,94	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		36.222.421,05	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		15.847.309,21	7,00
RESTOS A PAGAR		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total ¹		8.236.704,80	5.352.701,71
Valor Total ²		0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, Emissão: 26/02/2026, às 15:30:55.
Nota(s) Explicativa(s):

EZEQUIEL H. GOULART
Contador

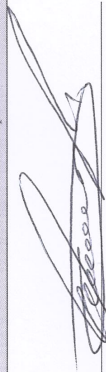
DANIEL RICARDO LANGARO
Prefeito Municipal

EDUARDO BOESE ALVES
Secretário de Finanças

Cod461583

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - SUBVENÇÃO SOCIAL			
PLANO DE TRABALHO - ESPECIFICADO			
TERMO DE COLABORAÇÃO 03/PMP/2026			
NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
339030	SUBTOTAL POR ELEMENTO DE DESPESA - MATERIAL DE CONSUMO		
	07 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	6.500,00	
	SUBTOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA	6.500,00	
NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
339039	SUBTOTAL POR ELEMENTO DE DESPESA - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		
	99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	60.000,00	
	SUBTOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA	60.000,00	
	TOTALS dos valores das despesas correntes e de capital referentes à concedente e ao proponente.	66.500,00	

25/02/2026
DATA



DANIEL RICARDO LANGARO - PREFEITO

RUDINEI JOSÉ WILLERS - REPRESENTANTE

Documento assinado digitalmente
RUDINEI JOSÉ WILLERS
 Date: 27/02/2026 11:20:34-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Colaboração nº. 03/PMP/2026 – Celebrado entre o Município de Palmas e a Entidade Caritas Diocesana de Palmas – Lar dos Velhinhos Nossa Senhora das Graças.

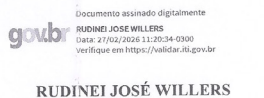
OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a prestação de serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade de acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independente e ou com diversos graus de dependência que residam no município. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, garantindo 05 vagas a administração municipal e cumprindo as metas para todos os acolhidos.

RECURSOS: Valor da Concedente de 66.500,00 (Sessenta e Seis Mil e Quinhentos Reais), à conta de dotação orçamentária. Devendo informar bimestralmente a execução da despesa, informações de rendimentos da aplicação financeira, saldo bancário, bem como outras informações que forem necessárias para alimentação do Sistema Integrado de Transferências – SIT no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência, até 30/11/2026, acrescidos de 30 (trinta) dias, para prestação de contas.

DATA: 25/02/2026


DANIEL RICARDO LANGARO
Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Documento assinado digitalmente

RUDINEI JOSÉ WILLERS
Representante
LAR DOS VELHINHOS
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Cod461584

REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Dispõe sobre a revogação do Processo nº 164/2025 – Dispensa Eletrônica s/n.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria na área da saúde, abrangendo a manutenção e atualização de Programas de Saúde, bem como a realização de atividades de capacitação das equipes de saúde na unidade básica de saúde do município de Palmas – PR.

- A. Considerando o pedido formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Despacho nº 15-5.062/2025, constante no processo digital, no qual foram apontadas circunstâncias supervenientes que comprometem o interesse público e/ou a conveniência administrativa, de modo que a continuidade do certame deixou de atender aos objetivos inicialmente pretendidos por aquela Secretaria;
- B. Considerando o disposto no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, constantes às fls. 102 dos autos, entende-se pela revogação do presente processo licitatório, diante da inviabilidade de prosseguimento do certame, nos termos indicados pelo referido órgão administrativo.

O Prefeito de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inc. II do art. 71 da Lei nº 14.133/2021 **DETERMINA:**

A REVOGAÇÃO na íntegra do Processo nº 164/2025 – Dispensa Eletrônica s/n, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria na área da saúde, abrangendo a manutenção e atualização de Programas de Saúde, bem como a realização de atividades de capacitação das equipes de saúde na unidade básica de saúde do município de Palmas – PR.

Palmas, 06 de março de 2026

Daniel Ricardo Langaro
Prefeito Municipal

Cod461556



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Av. Clevelândia, 521 - Centro - Palmas
CEP: 85555-000 CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone: (46) 3263-7000
E-mail: gabinete@pmp.pr.gov.br Site: http://pmp.pr.gov.br

Página: 1 / 3

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 2/2026

Processo Adm.: 1/2026
Data do Processo: 06/01/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 1/2026
b) **Nr. Licitação:** 2/2026 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 05/03/2026
e) **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e materiais de borracharia, vulcanização e recapagem de pneus, destinados à frota de veículos do Município de Palmas.

Participante: DR PNEUS LTDA (44.216.474/0001-40)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	MÃO DE OBRA VULCANIZAÇÃO DE PNEUS MAQUINAS PESADAS	230,000	UN	385,30	88.619,00
2	MÃO DE OBRA VULCANIZAÇÃO DE PNEUS VEÍCULOS PESADOS	740,000	UN	139,10	102.934,00
3	MÃO DE OBRA VULCANIZAÇÃO DE PNEUS VEÍCULOS LEVES	510,000	UN	86,40	44.064,00
4	RECAPE DE CAMINHONETE- 215/75 R17.5 - TAMANHO DO SULCO MINIMO 12MM BORRACHA DE PRIMEIRA QUALIDADE.(BORRACHUDO,MISTO OU LISO)	40,000	UN	246,20	9.848,00
5	RECAPE DE PNEU AGRÍCOLA -7.50x16,TAMANHO DO SULCO MIN. 12MM - BORRACHA DE PRIMEIRA QUALIDADE.(BORRACHUDO)	20,000	UN	265,00	5.300,00
6	RECAPE DE PNEU AGRÍCOLA - 14.9x24,TAMANHO DO SULCO MIN. 30MM - BORRACHA DE PRIMEIRA QUALIDADE.(BORRACHUDO)	20,000	UN	828,90	16.578,00
7	RECAPE DE PNEU AGRÍCOLA: 18.4x34,TAMANHO DO SULCO MIN. 35MM - BORRACHA DE PRIMEIRA QUALIDADE.(BORRACHUDO, MISTO OU LISO)	20,000	UN	1.458,88	29.177,60
8	RECAPE DE PNEU CAMINHÃO- 235x75-R17.5,TAMANHO DO SULCO MIN. 15MM - BORRACHA DE PRIMEIRA QUALIDADE.(BORRACHUDO,MISTO OU LISO)	72,000	UN	255,60	18.403,20
9	RECAPE DE PNEU CAMINHÃO- 275x22.5,TAMANHO DO SULCO MIN. 17MMMM - BORRACHA DE PRIMEIRA QUALIDADE.(BORRACHUDO,MISTO OU LISO)	200,000	UN	385,30	77.060,00
10	RECAPE DE PNEU CAMINHÃO- 1000x20,TAMANHO DO SULCO MIN. 15MM - BORRACHA DE PRIMEIRA QUALIDADE.(BORRACHUDO,MISTO OU LISO)	180,000	UN	379,70	68.346,00
11	RECAPE DE PNEU CAMINHÃO-295x22.5, TAMANHO DO SULCO MIN. 17MM - BORRACHA DE PRIMEIRA QUALIDADE.(BORRACHUDO,MISTO OU LISO)	300,000	UN	404,10	121.230,00
12	RECAPE DE PNEU CARREGADEIRA: 17.5x25 , TAMANHO DO SULCO MIN. 35MM - BORRACHA DE PRIMEIRA QUALIDADE.(BORRACHUDO)	32,000	UN	1.407,90	45.052,80
13	RECAPE DE PNEU RETRO: 12.5x80-A18, TAMANHO DO SULCO MIN. 35MM - BORRACHA DE PRIMEIRA QUALIDADE.(BORRACHUDO)	80,000	UN	672,90	53.832,00
14	RECAPE DE PNEU RETRO: 19.5x24, TAMANHO DO SULCO MIN. 35MM - BORRACHA DE PRIMEIRA QUALIDADE.(BORRACHUDO)	50,000	UN	1.483,10	74.155,00
15	RECAPE DE PNEU BOB-CAT:10x16.50, TAMANHO DO SULCO MIN. 11MM - BORRACHA DE PRIMEIRA QUALIDADE.(BORRACHUDO)	32,000	UN	481,20	15.398,40
16	RECAPE DE PNEU PATROLA: 1400x24, TAMANHO DO SULCO MIN. 35MM - BORRACHA DE PRIMEIRA QUALIDADE.(BORRACHUDO)	80,000	UN	1.000,00	80.000,00

Sistema: Compras - Usuário: karmenine. Emissão: 06/03/2026, às 08:43:34. Protocolo: 11646988-9e85-4d84-84ca-2a0050cd99e3

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 09 de Março de 2026

Ano XV – Edição Nº 3565

Página 35 / 044

Página: 2 / 3

Total do Participante: **849.998,00**

Participante: **PADILHA SERVICOS DE BORRACHARIA LTDA (07.897.052/0001-51)**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
17	CONCERTO DE PNEUS VEÍCULOS LEVES	1.030,000	UN	9,92	10.217,60
18	CONCERTO DE PNEUS VEÍCULOS PESADOS	2.130,000	UN	14,52	30.927,60
19	CONCERTO DE PNEUS MAQUINAS PESADAS	380,000	UN	48,75	18.525,00
20	CONCERTO DE PNEUS PEQUENO PORTE (CARINHOL DE MÃO, 170,000	UN	9,33	1.586,10	
21	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS VEÍCULOS LEVES	1.110,000	UN	9,26	10.278,60
22	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS VEÍCULOS PESADO	2.020,000	UN	15,11	30.522,20
23	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS MÁQUINAS PESADAS	200,000	UN	44,60	8.920,00
24	RODIZIO DE PNEUS VEÍCULOS LEVES	770,000	UN	8,51	6.552,70
25	RODIZIO DE PNEUS VEÍCULOS PESADOS	1.750,000	UN	13,55	23.712,50
26	RODIZIO DE PNEUS MAQUINAS PESADAS	260,000	UN	39,12	10.171,20
27	Serviços de Geometria e Balanceamento de veículos leves	650,000	UN	94,83	61.639,50
28	Serviços de Geometria e Balanceamento de veículos pesados	390,000	UN	177,82	69.349,80
29	CAMARA DE AR ARO 1000X20	260,000	UN	70,46	18.319,60
30	CAMARA DE AR 1400/24	290,000	UN	137,73	39.941,70
31	CAMARA DE AR 1300/24	280,000	UN	137,14	38.399,20
32	CAMARA DE AR 17,5X25	200,000	UN	160,77	32.154,00
33	CAMARA DE AR 19,5X24	190,000	UN	146,33	27.802,70
34	BICO PARA PNEU S/ CAMARA VEICULO LEVE	590,000	UN	3,48	2.053,20
35	BICO PARA PNEU S/ CAMARA VEICULO PESADO	385,000	UN	20,37	7.842,45
36	MANCHÃO Nº 01	125,000	UN	15,55	1.943,75
37	MANCHÃO Nº 02	125,000	UN	16,29	2.036,25
38	MANCHÃO Nº 03	125,000	UN	17,78	2.222,50
39	MANCHÃO Nº 04	105,000	UN	21,47	2.254,35
40	MANCHÃO Nº 05	125,000	UN	22,96	2.870,00
41	MANCHÃO Nº 06	175,000	UN	26,37	4.614,75
42	MANCHÃO Nº 07	355,000	UN	27,85	9.886,75
43	MANCHÃO Nº 08	355,000	UN	34,60	12.283,00
44	MANCHÃO Nº 09	355,000	UN	36,15	12.833,25
45	MANCHÃO Nº 10	405,000	UN	35,11	14.219,55
46	VENTIL UNIVERSAL	470,000	UN	2,00	940,00
47	COLARINHO 22.5	230,000	UN	46,75	10.752,50
48	Colarinho Aro 17,5	110,000	UN	42,97	4.726,70
Total do Participante:				530.499,00	

Total Geral: **1.380.497,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS	21.030.15.452.0006.2021.3.3.90.39.00	R\$ 435.426,40
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	21.040.15.452.0006.2018.3.3.90.30.00	R\$ 311.056,09
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DPTO MUNICIPAL DE TRANSITO	21.050.26.782.0049.2062.3.3.90.39.00	R\$ 520.120,49
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DPTO MUNICIPAL DE TRANSITO	21.050.26.782.0049.2062.3.3.90.30.00	R\$ 379.141,31
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS	21.030.15.452.0006.2021.3.3.90.30.00	R\$ 496.582,80
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	21.040.15.452.0006.2018.3.3.90.39.00	R\$ 335.582,59
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	16.050.12.361.0020.2023.3.3.90.30.00	R\$ 2,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	16.050.12.361.0020.2023.3.3.90.39.00	R\$ 2,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25%	16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.30.00	R\$ 2,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25%	16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.39.00	R\$ 1.075.560,58
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	12.010.04.122.0005.2008.3.3.90.39.00	R\$ 144.399,15
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17.020.10.301.0034.2045.3.3.90.30.00	R\$ 194.101,30
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17.020.10.301.0034.2045.3.3.90.39.00	R\$ 194.101,30
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUÁRIO	19.010.20.606.0013.2056.3.3.90.39.00	R\$ 114.034,84

Sistema: Compras - Usuário: karmenine. Emissão: 06/03/2026, às 08:43:35. Protocolo: 11646988-5085-484-84ca-2a00b0c09ee3

PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	19.020.18.541.0044.2058.3.3.90.30.00	R\$ 98.708,33
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	19.020.18.541.0044.2058.3.3.90.39.00	R\$ 113.814,80
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUÁRIO	19.010.20.606.0013.2056.3.3.90.30.00	R\$ 137.251,53
FNAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	18.020.08.244.0033.2052.3.3.90.39.00	R\$ 27.098,60
FNAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	18.020.08.244.0033.2052.3.3.90.30.00	R\$ 25.591,95
DESENVOLVIMENTO FUNDO MUN. E DAS AÇÕES DE ASSIST. SOCIAL	18.010.08.244.0033.2051.3.3.90.30.00	R\$ 27.518,60
DESENVOLVIMENTO FUNDO MUN. E DAS AÇÕES DE ASSIST. SOCIAL	18.010.08.244.0033.2051.3.3.90.39.00	R\$ 27.581,95

Palmas, 06 de Março de 2026

Assinatura do Responsável

Cod461551

EXTRATO DO CONTRATO N.º 73/2026
PROCESSO N.º 01/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2026
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/03/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas–PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Daniel Ricardo Langaro.

CONTRATADA: PADILHA SERVIÇOS DE BORRACHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.897.052/0001-51, com sede na Rua Carlos Seixas Saldanha, nº 802, bairro Divino, Município de Palmas, Estado do Paraná, telefone (46) 99971-2283, e-mail: borrachariapadilha@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. Anilton Padilha.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e materiais de borracharia, vulcanização e recapagem de pneus, destinados à frota de veículos do Município de Palmas.

RECURSOS:

Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura;

12.361.0020.2023	- Manutenção do ensino fundamental FUNDEB 40%	1102	3.3.90.30 3.3.90.39
12.361.0020.2032	- Manutenção de ensino fundamental 10% e 25%	1103 1104	3.3.90.30 3.3.90.39
Secretaria Municipal de Saúde;			
10.301.0034.2045	- Manutenção do fundo municipal de saúde	1303	3.3.90.30 3.3.90.39
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;			
20.606.0013.2056	- Desenvolvimento de ações voltadas ao setor agropecuário	1000	3.3.90.30 3.3.90.39
18.541.0044.2058	–Preservação e conservação ambiental	1000	3.3.90.30 3.3.90.39
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbanismo e Trânsito;			
26.782.0049.2062	- Manutenção das ações do departamento municipal de trânsito	1000	3.3.90.30 3.3.90.39
15.452.0006.2021	-Execução de serviços de obras publicas	1000 1504 1512	3.3.90.30 3.3.90.39
15.452.0006.2018	–Manutenção dos serviços urbanos	1000	3.3.90.30 3.3.90.39
Secretaria Municipal de Assistência Social;			
08.244.0033.2051	- Desenvolvimento fundo municipal e das ações de assistência social	1000	3.3.90.30 3.3.90.39
08.244.0033.2052	–FNAS proteção social básica	1934 1936 1940	3.3.90.30 3.3.90.39
Secretaria Municipal de Administração;			
04.122.0005.2008	- Manutenção das ações da secretaria de administração	1000 1510 1511	3.3.90.30

VALOR GLOBAL: R\$ 530.499,00 (quinhentos e trinta mil, quatrocentos e noventa e nove reais)

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod461600

EXTRATO DO CONTRATO N.º 73/2026
PROCESSO N.º 01/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2026
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/03/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas–PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Daniel Ricardo Langaro.

CONTRATADA: DR PNEUS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.216.474/0001-40, com sede na Rua João de Barro, n.º 295, Município de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 98.918-000, telefone (55) 99929-8606, e-mail: drpneusltdame@gmail.com, neste ato representada pela Sra. Daiana Caye Reizes.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e materiais de borracharia, vulcanização e recapagem de pneus, destinados à frota de veículos do Município de Palmas.

RECURSOS:

Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura;			
12.361.0020.2023	- Manutenção do ensino fundamental FUNDEB 40%	1102	3.3.90.30 3.3.90.39
12.361.0020.2032	- Manutenção de ensino fundamental 10% e 25%	1103 1104	3.3.90.30 3.3.90.39
Secretaria Municipal de Saúde;			
10.301.0034.2045	- Manutenção do fundo municipal de saúde	1303	3.3.90.30 3.3.90.39
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;			
20.606.0013.2056	- Desenvolvimento de ações voltadas ao setor agropecuário	1000	3.3.90.30 3.3.90.39
18.541.0044.2058	–Preservação e conservação ambiental	1000	3.3.90.30 3.3.90.39
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbanismo e Trânsito;			
26.782.0049.2062	- Manutenção das ações do departamento municipal de trânsito	1000	3.3.90.30 3.3.90.39
15.452.0006.2021	-Execução de serviços de obras publicas	1000 1504 1512	3.3.90.30 3.3.90.39

15.452.0006.2018	–Manutenção dos serviços urbanos	1000	3.3.90.30 3.3.90.39
Secretaria Municipal de Assistência Social;			
08.244.0033.2051	- Desenvolvimento fundo municipal e das ações de assistência social	1000	3.3.90.30 3.3.90.39
08.244.0033.2052	–FNAS proteção social básica	1934 1936 1940	3.3.90.30 3.3.90.39
Secretaria Municipal de Administração;			
04.122.0005.2008	- Manutenção das ações da secretaria de administração	1000 1510 1511	3.3.90.30

VALOR GLOBAL: R\$ 849.998,00 (oitocentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais)
FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod461599

PORTARIA Nº 22.584

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando a legislação em vigor, em especial o contido no Decreto Municipal nº 3.891 de 31 de agosto de 2021 (designa, define e regulamenta as atribuições do fiscal e gestor de contrato no âmbito da administração pública municipal); resolve:
DESIGNAR
Art. 1º – Os servidores abaixo relacionados, para responderem como GESTOR/FISCAL do Contrato nº 72/2026 – VIGBELTRAO SEGURANÇA PRIVADA LTDA, oriundo do Processo Licitatório nº 19/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2026 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços relativo à Segurança Desarmada para organização da 1ª PALMAS EXPOSHOW, revogando eventuais disposições em contrário:

Secretaria	Fiscalizador/Gestor	Nome do Servidor	Matrícula Funcional
Secretaria Municipal de Administração	Gestor	Giovanni Guimarães Dezanoski	3208811
Secretaria Municipal de Administração	Fiscal Administrativo	Elisangela Piasentini	3205674
Gabinete do Prefeito/Assessoria de Comunicação	Fiscal Técnico	Alencar Pereira	3208853

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palmas, 04 de março de 2026.
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

PORTARIA Nº 22.585

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, art. 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando que o requerente se enquadra nos pressupostos legais previstos no Artigo 97 da Lei Municipal 1666/2006, de 24 de Maio de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; Considerando que o servidor efetivo possui direito ao gozo da licença prêmio, nos termos da Lei nº 1666/06; Considerando o Protocolo nº 0410/2026, datado de 21/01/2026; Considerando que em análise ao presente caso, verifica-se a necessidade excepcional da concessão da licença, em relação aos motivos expostos pela requerente e pela Secretaria onde se encontra lotada; Considerando que não haverá prejuízo às funções que exerce, visto que há substituto ao presente caso; resolve,
CONCEDER
Art. 1º – Licença Prêmio a servidora APARECIDA ALMEIDA OLIVO, inscrita no CPF/MF sob nº 570.999.019-15, portadora do RG nº 3.753.156-1, admitida em 07/08/2006, no cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL/INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, sob o regime Estatutário, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 04 de março de 2026 até 1º de junho de 2026.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Palmas, 04 de março de 2026.
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

PORTARIA Nº 22.586

O Prefeito do Município de Palmas, Estado do Paraná, Daniel Ricardo Langaro, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 87 da Lei Orgânica Municipal; Considerando a Lei Municipal nº 3062, de 27 de março de 2024 e alterações; Considerando a classificação em Processo Simplificado 02/2025, conforme Edital de Convocação sob o nº 33/2025; resolve,
NOMEAR
Art. 1º – Os funcionários abaixo indicados, a contar de 05 de março de 2026:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO) AMPLA CONCORRÊNCIA – NÍVEL III – 01			
CLAS	CANDIDATO	D.N	LOCAL
112º	Andressa Boese Abreu	12/08/1995	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – CMEI Nossa Senhora de Fátima
116º	Dara De Oliveira Porteles	30/03/1996	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Escola Nossa Senhora de Fátima

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 05 de março de 2026.
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

PORTARIA Nº 22.587

O Prefeito do Município de Palmas, Estado do Paraná, Daniel Ricardo Langaro, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 87 da Lei Orgânica Municipal; Considerando a Lei Municipal nº 3062, de 27 de março de 2024 e alterações; Considerando a classificação em Processo Simplificado 02/2025, o Edital nº 08/2025, de classificação final e o Edital de Convocação nº 20/2025; resolve:
NOMEAR
Art. 1º – Os funcionários abaixo indicados, a contar de 06 de março de 2026:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL /INFANTIL AMPLA CONCORRÊNCIA – NÍVEL A – 00			
CLAS	CANDIDATO	D.N	LOCAL
50º	Luciane Passaglia	21/12/1978	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – CMEI São Francisco
51º	Viviane de Fátima Vidal Nunes	06/07/1979	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – CMEI Menino Deus
53º	Andréia Camianski Ferreira	20/03/1987	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – CMEI Vovó Maria

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 06 de março de 2026.
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

PORTARIA Nº 22.588

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento da Lei Orgânica; Considerando o Memorando nº 2.925/2026 da Controladoria-Geral do Município, em que solicitou o afastamento preventivo de servidor, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com o art. 119 da Lei Municipal nº 2.932/22; Considerando a autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal; resolve,
AFASTAR PREVENTIVAMENTE
Art. 1º – O (a) servidor (a) com matrícula funcional nº 3203859, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 09 de março de 2026.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 06 de março de 2026.
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

Cod461558

DECRETO Nº 4.550

SÚMULA: “Nomeia membros para comporem a Comissão de Compliance, Conformidade e Ética do Município de Palmas/PR”.
O Prefeito do Município de Palmas, Estado do Paraná, Daniel Ricardo Langaro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município; Considerando a implementação do Sistema de Integridade/compliance da Prefeitura do Município de Palmas – Paraná; Considerando a necessidade de formação de Comissão de Compliance, Conformidade e Ética do Município de Palmas/PR, com objetivo de assegurar a integridade, aprimorar a conduta ética no âmbito do Poder Executivo Municipal, monitorando e garantindo o cumprimento de normas, leis e princípios éticos na administração pública municipal; resolve,
DECRETA
Art. 1o – Por meio deste Decreto ficam nomeados os membros da Comissão de Compliance, Conformidade e Ética do Município de Palmas/PR, conforme segue:

Thiago dos Santos Oliveira	Assessor do Prefeito e do Gabinete
Julio Cesar Pinto Mendes	Procurador
Elisangela Piasentini	Técnico Administrativo
Iago Loureiro Galinski	Diretor do Departamento de Orçamentos e Contratos
Sindy Luciane Lago Rodrigues	Assessora de Planejamento

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 06 de março de 2026.
Daniel Ricardo Langaro - Prefeito

Cod461566

DECRETO Nº 4.549

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Complementar e Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Palmas, Estado do Paraná, Daniel Ricardo Langaro, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município; Considerando a Lei Municipal nº 3.194, de 06 de março de 2026;

DECRETAR

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 24.330.000,00 (vinte quatro milhões trezentos trinta mil reais) para abertura de dotações orçamentárias na Lei n.º 3.101 de 16/12/2024 – LOA para o exercício anterior e na Lei nº 3.186 de 19/12/2025 – LOA para o corrente exercício, abaixo especificadas:

01 – Fontes de Recursos do Exercício Corrente – Lei 3.186 de 19/12/2025
16 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
50 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0020.2032 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 10% 25%
Fonte Recurso – 01000, 01103, 01104 (E4)
3.3.72.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 200.000,00
02 – Fontes de Recursos dos Exercícios Anteriores – Lei 3.101 de 16/12/2024
12.361.0020.2032 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 10% 25%
Fonte Recurso – 01000, 01103, 01104 (E4)
3.3.72.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 200.000,00
01 – Fontes de Recursos do Exercício Corrente – Lei 3.186 de 19/12/2025
17 – SECRETARIA DE SAÚDE
20 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0034.2041 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE
Fonte Recurso – 1000, 1016, 1017, 1018, 1303, 1494, 1496 e 1518
3.3.72.30 – Material de Consumo.....R\$ 1.550.000,00
3.3.72.34 – Outras Despesas Pessoal Decor. Contrato Terceirização.....R\$ 50.000,00
3.3.72.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.400.000,00
02 – Fontes de Recursos dos Exercícios Anteriores – Lei 3.101 de 16/12/2024
17 – SECRETARIA DE SAÚDE
20 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0034.2041 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE
Fonte Recurso – 1000, 1016, 1017, 1018, 1303, 1494, 1496 e 1518
3.3.72.30 – Material de Consumo.....R\$ 1.600.000,00
3.3.72.34 – Outras Despesas Pessoal Decor. Contrato Terceirização.....R\$ 30.000,00
3.3.72.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.300.000,00
TOTAL.....R\$ 24.330.000,00
Art. 2º – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial de que trata a presente Lei, fica reduzida parcialmente a dotação orçamentária:
01 – Fontes de Recursos do Exercício Corrente – Lei 3.186 de 19/12/2025
16 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
50 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0020.2032 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 10% 25%
Fonte Recurso – 01000, 01103, 01104 (E4)
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 200.000,00
01 – Fontes de Recursos do Exercício Corrente – Lei 3.186 de 19/12/2025
17 – SECRETARIA DE SAÚDE
20 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0034.2044 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
Fonte Recurso – 1000, 1016, 1017, 1018, 1303, 1494, 1496, 1510, 1511 e 1518
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000.000,00
10.301.0034.2045 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte Recurso – 1000, 1016, 1017, 1018, 1303, 1494, 1496, 1510, 1511 e 1518
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 1.000.000,00

3.3.90.34 – Outras Despesas Pessoal Decor. Contrato Terceirização.....R\$ 1.000.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 4.000.000,00
10.301.0034.2046 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BÁSICA
Fonte Recurso – 1000, 1016, 1017, 1018, 1303, 1494, 1496, 1510, 1511 e 1518
3.3.90.34 – Outras Despesas Pessoal Decor. Contrato Terceirização.....R\$ 1.000.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 4.000.000,00
02 – Fontes de Recursos dos Exercícios Anteriores – Lei 3.101 de 16/12/2024
17 – SECRETARIA DE SAÚDE
20 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0034.2041 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE
Fonte Recurso – 1000, 1016, 1017, 1018, 1303, 1494, 1496 e 1518
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000.000,00
10.301.0034.2044 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
Fonte Recurso – 1000, 1016, 1017, 1018, 1303, 1494, 1496, 1510, 1511 e 1518
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 600.000,00
3.3.90.34 – Outras Despesas Pessoal Decor. Contrato Terceirização.....R\$ 330.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000.000,00
10.301.0034.2045 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte Recurso – 1000, 1016, 1017, 1018, 1303, 1494, 1496, 1510, 1511 e 1518
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000.000,00
10.301.0034.2046 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BÁSICA
Fonte Recurso – 1000, 1016, 1017, 1018, 1303, 1494, 1496, 1510, 1511 e 1518
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 1.000.000,00
3.3.90.34 – Outras Despesas Pessoal Decor. Contrato Terceirização.....R\$ 1.000.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 4.000.000,00
TOTAL.....R\$ 24.330.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 06 de março de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod461562

LEI Nº 3.196/2026

Súmula: “Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Amigos Bolonistas de Palmas–AABP”.

A Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte:

Lei

Art. 1º. Fica para todos os efeitos, declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Amigos Bolonistas de Palmas – AABP, entidade civil, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 59.980.882/0001-89, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palmas, 06 de março de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod461561

LEI Nº 3.194/2025

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte:

Lei

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 24.330.000,00 (vinte quatro milhões trezentos trinta mil reais) para abertura de dotações orçamentárias na Lei n.º 3.101 de 16/12/2024 – LOA para o exercício anterior e na Lei nº 3.186 de 19/12/2025 – LOA para o corrente exercício, abaixo especificadas:

01 – Fontes de Recursos do Exercício Corrente – Lei 3.186 de 19/12/2025
16 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
50 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0020.2032 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 10% 25%
Fonte Recurso – 01000, 01103, 01104 (E4)
3.3.72.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 200.000,00
02 – Fontes de Recursos dos Exercícios Anteriores – Lei 3.101 de 16/12/2024

12.361.0020.2032 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 10% 25%
Fonte Recurso – 01000, 01103, 01104 (E4)
3.3.72.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 200.000,00
01 – Fontes de Recursos do Exercício Corrente – Lei 3.186 de 19/12/2025
17 – SECRETARIA DE SAÚDE
20 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0034.2041 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE
Fonte Recurso – 1000, 1016, 1017, 1018, 1303, 1494, 1496 e 1518
3.3.72.30 – Material de Consumo.....R\$ 1.550.000,00
3.3.72.34 – Outras Despesas Pessoal Decor. Contrato Terceirização.....R\$ 50.000,00
3.3.72.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.400.000,00
02 – Fontes de Recursos dos Exercícios Anteriores – Lei 3.101 de 16/12/2024
17 – SECRETARIA DE SAÚDE
20 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0034.2041 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE
Fonte Recurso – 1000, 1016, 1017, 1018, 1303, 1494, 1496 e 1518
3.3.72.30 – Material de Consumo.....R\$ 1.600.000,00
3.3.72.34 – Outras Despesas Pessoal Decor. Contrato Terceirização.....R\$ 30.000,00
3.3.72.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.300.000,00
TOTAL.....R\$ 24.330.000,00
Art. 2º – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial de que trata a presente Lei, fica reduzida parcialmente a dotação orçamentária:
01 – Fontes de Recursos do Exercício Corrente – Lei 3.186 de 19/12/2025
16 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
50 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0020.2032 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 10% 25%
Fonte Recurso – 01000, 01103, 01104 (E4)
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 200.000,00
02 – Fontes de Recursos dos Exercícios Anteriores – Lei 3.101 de 16/12/2024
16 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
50 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0020.2032 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 10% 25%
Fonte Recurso – 01000, 01103, 01104 (E4)
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 200.000,00
01 – Fontes de Recursos do Exercício Corrente – Lei 3.186 de 19/12/2025
17 – SECRETARIA DE SAÚDE
20 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0034.2044 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
Fonte Recurso – 1000, 1016, 1017, 1018, 1303, 1494, 1496, 1510, 1511 e 1518
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000.000,00
10.301.0034.2045 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte Recurso – 1000, 1016, 1017, 1018, 1303, 1494, 1496, 1510, 1511 e 1518
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 1.000.000,00
3.3.90.34 – Outras Despesas Pessoal Decor. Contrato Terceirização.....R\$ 1.000.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 4.000.000,00
10.301.0034.2046 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BÁSICA
Fonte Recurso – 1000, 1016, 1017, 1018, 1303, 1494, 1496, 1510, 1511 e 1518
3.3.90.34 – Outras Despesas Pessoal Decor. Contrato Terceirização.....R\$ 1.000.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 4.000.000,00
02 – Fontes de Recursos dos Exercícios Anteriores – Lei 3.101 de 16/12/2024
17 – SECRETARIA DE SAÚDE
20 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0034.2041 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE
Fonte Recurso – 1000, 1016, 1017, 1018, 1303, 1494, 1496 e 1518
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000.000,00
10.301.0034.2044 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
Fonte Recurso – 1000, 1016, 1017, 1018, 1303, 1494, 1496, 1510, 1511 e 1518
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 600.000,00
3.3.90.34 – Outras Despesas Pessoal Decor. Contrato Terceirização.....R\$ 330.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000.000,00
10.301.0034.2045 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte Recurso – 1000, 1016, 1017, 1018, 1303, 1494, 1496, 1510, 1511 e 1518
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000.000,00
10.301.0034.2046 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BÁSICA
Fonte Recurso – 1000, 1016, 1017, 1018, 1303, 1494, 1496, 1510, 1511 e 1518
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 1.000.000,00
3.3.90.34 – Outras Despesas Pessoal Decor. Contrato Terceirização.....R\$ 1.000.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 4.000.000,00
TOTAL.....R\$ 24.330.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palmas, 06 de março de 2026.
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

Cod461559

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA**RESOLUÇÃO CMAS 06/2026**

**SÚMULA: Apresentação
Aprovação de Demonstrativo
Físico Financeiro das Contas
Recursos do Governo Federal
do Ano 2025.**

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Pranchita, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Municipal nº405/1995 de 24 de outubro de 1995 e Lei n.º1335/2023 de 23 de novembro de 2023 e considerando:

RESOLVE:

Art.1º: Tornar Público a Aprovação do Demonstrativo Físico Financeiro das contas e recursos do Governo Federal do Ano 2025, em reunião extraordinária realizada em 06/03/2026.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Pranchita, 06 de março de 2026.


ROSIMARI POLGA
Presidente do CMAS

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA (Lei 1.233/2019 e Portaria 10/2026)

Nome do servidor (a): Vanderléia Hendges Fredo		Solicitação do servidor nº: 01	
Nº de Diárias: 02		Cargo/Função: Auxiliar Administrativo	
Banco: Sicredi	Nº Agência: 0738	Nº conta p/ depósito: 09762-4	
CPF.: 799.514.149-15	RG.: 7.450.777-4	Chave PIX: 799.514.149-15	
Origem da viagem: Pranchita	UF: PR	Destino da viagem: Curitiba	UF: PR
Data da saída: 09/03/2026	Hora da saída: 09:00	Data do retorno: 11/03/2026	Hora do retorno: 05:00
Natureza da diária: ☒ Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – com pernoite – R\$ 987,90 ☐ Capital e Demais Regiões fora do Sudoeste do Paraná – sem pernoite – R\$ 493,95 ☐ Região Sudoeste do Estado do Paraná – com pernoite – R\$395,16 ☐ Região Sudoeste do Estado do Paraná – sem pernoite – R\$197,50			
Tipo de Transporte: Aérea ☐ Terrestre ☐		Solicita veículo Oficial: (x) Sim () Não	
Objetivo da viagem: <u>Curso Intervenção e Gestão de Desastre</u>		Veículo: ONIX Chevrolet	
		Placa: TAL6C05	

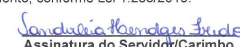
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE: Há disponibilidade Orçamentária:

(x) Sim () Não
Há prestação de conta pendente: () Sim (x) Não


Responsável

TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE

Comprometo-me a apresentar no prazo legal, Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, assim como Relatório de adiantamento, conforme Lei 1.233/2019.


Assinatura do Servidor/Carimbo

DESPACHO DO PREFEITO:

(X) Deferido
() Indeferido

RONIMAR ELEANRO
SARTOR36605178904
Data: 2026.03.06 13:11:34 -0300

Cod461552

PORTARIA Nº 052/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER

à PATRÍCIA KAROLINA SCHMIDT DIECKEL, CPF nº 098.281.289-26, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médica Veterinária, licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 02 de março de 2026.

A presente Portaria passa a surtir seus efeitos legais retroativos a 02 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 05 DE MARÇO DE 2026.

RONIMAR ELEANRO SARTOR

Prefeito

Cod461545

PORTARIA Nº 055/2026

Súmula: Nomeia a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Cultura do Município de Pranchita e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a importância da participação da sociedade civil na construção e fortalecimento das políticas públicas culturais;

CONSIDERANDO a realização da 1ª Conferência Municipal de Cultura, etapa fundamental para discussão, avaliação e proposição de diretrizes para o desenvolvimento cultural do município;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e coordenação dos trabalhos preparatórios para a realização do evento;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Cultura do Município de Pranchita, responsável por planejar, coordenar e executar todas as ações necessárias para a realização do evento.

Art. 2º A Comissão Organizadora será formada pelos membros do Conselho Municipal de Cultura, sendo que o mesmo conta com representantes do Poder Público e da Sociedade Civil.

**- CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – PRANCHITA
DOS REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:**

Representante do Departamento da Cultura :

Titular: Elen Carmen Pezzini

Suplente: Lucas Prates Chiarello

Representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:

Titular: Ana Claudia Canzi Duran

Suplente: Salete Carniel

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

Titular: Cintia Aparecida Nava

Suplente: Diéssica Padilha

Titular: Margarette Prezotto

Suplente: Marli Wolter Defante

Titular: Marileuza Fatima Heinzen da Silva

Suplente: Valentina Pertile

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

I – definir a data, local e programação da conferência;

II – elaborar o regimento interno da conferência;

III – coordenar as etapas preparatórias e mobilização da comunidade;

IV – organizar os grupos de trabalho e plenárias;

V – sistematizar as propostas e encaminhamentos resultantes da conferência;

VI – adotar as demais providências necessárias para a realização do evento.

Art. 4º O Conselho Municipal de Cultura deverá indicar os membros que comporão a Comissão Organizadora, mediante deliberação em reunião do colegiado.

Art. 5º A participação na Comissão Organizadora será considerada serviço público relevante, não sendo remunerada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 06 DE MARÇO DE 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito

Cod461577

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da APMF, Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Emilia Zaleski Furlan, CNPJ 10.852.407/0001-09 situado na Rua Antônio Colla nº 359 em Pranchita PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, convoca pais, professores e funcionários para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se dia dez de março de 2026 (terça-feira) no Centro de Convivência do Idoso às 19h30min, em primeira convocação com a presença da metade de seus associados e às 20h. em segunda convocação com qualquer número de associados presentes, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia.

Pauta da assembleia:

1º Eleição da diretoria da APMF e Conselho Fiscal

2º Assunto Gerais Escolares;

Pranchita 02 de março de 2026.

BRUNA ELEN DALPRAI

Presidente

Cod461557

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 7.302, DE 06 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre substituição de membro da Comissão de Equipe Técnica para Avaliação dos critérios para acesso às vagas nos CMEIs.

O PREFEITO MUNICIPAL de São João, Estado do Paraná, Joni Zanella Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Decreto nº 2.314, de 23 de maio de 2017 e a Recomendação Administrativa nº 02/2017 da Promotoria de Justiça da Comarca de São João, de 31 de janeiro de 2017, que exara o IC nº MPPR-0178.12.000012-4 e a Portaria nº 6.124, de 05/07/2022;

Considerando a necessidade de atualização da composição da Comissão de Equipe Técnica para Avaliação dos critérios para acesso às vagas nos CMEIs;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o membro da Comissão de Equipe Técnica para Avaliação dos critérios para acesso às vagas nos CMEIs, representante da Secretaria Municipal de Educação, Silvana Aparecida de Souza, CPF 030.xxx.xxx-48, pela servidora Lucimara Alexandra Fraga, CPF 059.xxx.xxx-88.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se publique-se.

São João, 06 de março de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA - Prefeito Municipal

Cod461546

EDITAL Nº 13 /2026

RETIFICAÇÃO SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, JONI ZANELLA FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Nº 1.632 de 07 de maio de 2015, TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE INCRITOS E CLASSIFICADOS DO PRECESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS, nº 011/2026, especificamente no que diz respeito as vagas disponibilizadas para a área administrativa, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

2. CLASSIFICAÇÃO

2.3.1 MATRÍCULA REGULAR EM CURSO OUTRAS ÁREAS

CLAS.	CANDIDATO	MATRÍCULA	INÍCIO DO CURSO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
1º	Amanda Gabriela Vicentini	Agronomia	10/02/2023	-
2º	Êrika Augustin Feltraco	Arquitetura e Urbanismo	24/02/2025	-

LEIA-SE:

3. DESCLASSIFICADO

3.2 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E DEMAIS SECRETARIAS NÍVEL MÉDIO

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	MOTIVO
004	Erika Augustin Feltraco	Item 1.4 (d; e; f; g; h e i)
005	Amanda Gabriela Vicentini	Item 1.4 (d; e; f; g; h e i)

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, Estado do Paraná, 06 de março de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA Prefeito Municipal

Cod461594

TERMS DE CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO / CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026

O Município de São João/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Extrato dos Termos de Credenciamento decorrentes da Inexigibilidade de Licitação nº 009/2026, vinculada ao Edital de Credenciamento/Chamamento Público nº 005/2026.

Objeto: Credenciamento temporário de profissional para prestação de serviços na área da saúde, sob demanda, visando à recomposição temporária da força de trabalho e à continuidade dos serviços nas unidades municipais.

Termo	Nome	Perfil
024/2026	JAQUELINE INGLES DA ROSA	Enfermeiro(a) –(40h) Enfermeiro(a) (Plantonista)
025/2026	BARTIRA ZANELLA	Enfermeiro(a) (Plantonista)
026/2026	BRUNA LIGIANE DA COSTA DE OLIVEIRA	Cirurgião(ã) Dentista
027/2026	AMANDA MILENA ZILLI	Cirurgião(ã) Dentista
028/2026	MARCIA RICHETTI	Enfermeiro(a) (Plantonista)

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

O Termo de Credenciamento entra em vigor na data de sua assinatura.

São João, 05 de março de 2026

Contrato 048/2026

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: GABRIELA BOFF SOVERNIGO – CPF 075 ***-44-29. Objeto: Credenciamento de pessoa física para a prestação temporária, sob demanda, de serviços profissionais na área da saúde, conforme o perfil habilitado–Cirurgião(ã)-Dentista – 40h semanais. Valor/mês: R\$ 7.544,67. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 009/2026–Chamamento Público nº 005/2026. Data da assinatura: 06 de março de 2026.

Contrato 049/2026

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: TERESINHA DA LUZ ZANKANOL TERLAMP – CPF 809.***-04. Objeto: Credenciamento de pessoa física para a prestação temporária, sob demanda, de serviços profissionais na área da saúde, conforme o perfil habilitado–Técnico(a) em Enfermagem – 40h semanais. Valor/mês: R\$ 3.358,27. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 009/2026–Chamamento Público nº 005/2026. Data da assinatura: 06 de março de 2026.

Contrato 050/2026

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: MARCIA RICHETTI – CPF 026.**-02. Objeto: Credenciamento de pessoa física para a prestação temporária, sob demanda, de serviços profissionais na área da saúde, conforme o perfil habilitado–Enfermeiro(a) – 40h semanais. Valor/mês: R\$ 7.544,67. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 009/2026–Chamamento Público nº 005/2026. Data da assinatura: 06 de março de 2026.

Contrato 051/2026

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: ELIANE JAQUELINE NICOLLI DOS SANTOS – CPF 040.***-26. Objeto: Credenciamento de pessoa física para a prestação temporária, sob demanda, de serviços profissionais na área da saúde, conforme o perfil habilitado–Técnico(a) em Enfermagem – 40h + plantão/sobreaviso. Valor/mês: R\$ 4.797,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 009/2026–Chamamento Público nº 005/2026. Data da assinatura: 06 de março de 2026.

Contrato 052/2026

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: EMANUELLI FEIJÓ KLEIN – CPF 090.***-54. Objeto: Credenciamento de pessoa física para a prestação temporária, sob demanda, de serviços profissionais na área da saúde, conforme o perfil habilitado–Técnico(a) em Enfermagem – 40h + plantão/sobreaviso. Valor/mês: R\$ 4.797,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 009/2026–Chamamento Público nº 005/2026. Data da assinatura: 06 de março de 2026.

Contrato 053/2026

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: EVANILDA SALETE DE SIQUEIRA RIZZO – CPF 624.***-68. Objeto: Credenciamento de pessoa física para a prestação temporária, sob demanda, de serviços profissionais na área da saúde, conforme o perfil habilitado–Enfermeiro(a) – 40h semanais. Valor/mês: R\$ 7.544,67. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 009/2026–Chamamento Público nº 005/2026. Data da assinatura: 06 de março de 2026.

Contrato 054/2026

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: BRUNA PILGER – CPF 097.***-73. Objeto: Credenciamento de pessoa física para a prestação temporária, sob demanda, de serviços profissionais na área da saúde, conforme o perfil habilitado–Enfermeiro(a) – 40h semanais. Valor/mês: R\$ 7.544,67. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 009/2026–Chamamento Público nº 005/2026. Data da assinatura: 06 de março de 2026.

Contrato 055/2026

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: GUINDASTES ALMEIDA LTDA – CNPJ 05.043.352/0001-48. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de poda e erradicação de 06 (seis) árvores da espécie Ficus sp., em área urbanizada do Município de São João/PR. Valor: R\$ 9.500,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Origem: Dispensa de Licitação nº 003/2026. Data da assinatura: 06 de março de 2026.

Termo de Rescisão – Contrato nº 256/2025. Contratante: Município de São João/PR. Contratada: MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA–CNPJ 47.879.547/0001-72. Fundamento Legal: Artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Origem: Pregão Eletrônico nº 90033/2025. Data da assinatura: 06 de março de 2026.

Cod461602

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

DECRETO Nº 084/2026

Data 06/03/2026

Súmula. Exonera a Servidora PATRÍCIA APARECIDA ZANATA do cargo de Secretária Municipal de Ação Social e Assuntos da Família.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADA a servidora, PATRICIA APARECIDA ZANATA matrícula nº 127318, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Ação Social e Assuntos da Família. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 06 de março de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,

Prefeito Municipal.

Cod461610

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pipoca (salgada e doce) e algodão doce, com disponibilização de 02 máquinas de cada, incluindo insumos e pessoal para preparo e atendimento durante o evento.

Considerando a solicitação da Secretaria requisitante, devidamente justificada quanto à necessidade da contratação para atendimento da programação do evento promovido pela Administração Municipal;

Considerando que a disponibilização de pipoca e algodão doce tem como finalidade contribuir para o acolhimento e a integração dos participantes, proporcionando momento de convivência, lazer e entretenimento durante o evento;

Considerando que a contratação contempla não apenas o fornecimento dos alimentos, mas também a disponibilização das máquinas, insumos e equipe necessária para preparo e atendimento ao público, garantindo a adequada execução do serviço durante toda a realização do evento;

Considerando a justificativa de preço apresentada, com demonstração da compatibilidade do valor contratado com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa realizada junto a fornecedores do ramo;

Considerando que foram observados os requisitos legais para a contratação direta, com a devida instrução processual, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa RAFAEL BUENO MENEZES, para fornecimento de pipoca (salgada e doce) e algodão doce, com disponibilização de 02 máquinas de cada, incluindo insumos e pessoal para preparo e atendimento durante o evento, conforme especificações constantes no processo administrativo.

Determino, ainda:

A publicação do presente ato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial do Município, conforme exigência legal;

A adoção das providências necessárias para a formalização do instrumento contratual ou documento equivalente;

A designação de fiscal de contrato para acompanhamento e fiscalização da execução do objeto.

Por fim, certifico que a presente contratação atende ao interesse público e observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento.

Município de Verê, 06 de março de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

Prefeito Municipal de Verê

Cod461554

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA. ESPÉCIE: Contrato nº 41/2026–Pregão nº 89/2025.

OBJETO: Aquisição de equipamentos, materiais e contratação de serviços especializados destinados à perfuração, instalação, regularização e manutenção preventiva e corretiva de poços artesanais para atendimento às demandas de abastecimento de água das unidades e localidades pertencentes ao município, incluindo fornecimento de bomba submersa, tubulações, conexões, cabeamento e serviços necessários ao pleno funcionamento do sistema.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 578.500,00 (Quinhentos e Setenta e Oito Mil e Quinhentos Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3239	11.003.17.512.0004.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3240	11.003.17.512.0004.2060	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2026.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod461555

DECRETO Nº 83/2026

Revoga a Concorrência Eletrônica nº 02/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente,

CONSIDERANDO a realização da Concorrência Eletrônica nº 02/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa para realização de estudo, levantamento e projetos de engenharia para registro de exploração mineral e licenciamento ambiental da atividade de extração de cascalho em 05 (cinco) cascalheiras no Município de Verê;

CONSIDERANDO os recursos administrativos apresentados no âmbito do referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO o parecer técnico emitido pela área competente, o qual apontou que o instrumento convocatório não contemplou exigências técnicas suficientes e compatíveis com a complexidade do objeto licitado;

CONSIDERANDO o parecer jurídico que opinou pela revogação do certame, em razão da necessidade de adequação das exigências técnicas e profissionais necessárias à correta execução do objeto;

CONSIDERANDO o disposto no art. 71, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a revogação do processo licitatório por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de rever seus próprios atos quando constatadas falhas que possam comprometer o interesse público, nos termos das Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a Concorrência Eletrônica nº 02/2026, que tem por objeto a contratação de empresa para realização de estudo, levantamento e projetos de engenharia para registro de exploração mineral e licenciamento ambiental da atividade de extração de cascalho em 05 (cinco) cascalheiras no Município de Verê.

Art. 2º A revogação do certame fundamenta-se no interesse público, em razão da constatação de que o instrumento convocatório não previu requisitos técnicos e profissionais suficientes e compatíveis com a natureza e complexidade do objeto licitado.

Art. 3º Fica autorizada a adoção das providências necessárias para a elaboração e publicação de novo edital, com as adequações técnicas e legais pertinentes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 06 de março de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

Prefeito Municipal de Verê

Cod461580

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa MONTE ZEMBE SOLUÇÕES LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 40/2026–Pregão nº 10/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento (locação) de licenças de uso de ferramenta de Tecnologia da Informação, em ambiente digital, destinada à automação contábil, orçamentária e financeira, possibilitando aos usuários o acesso integrado às rotinas dos Departamentos de Contabilidade e Tesouraria, abrangendo os módulos necessários ao registro, controle, acompanhamento e gerenciamento das operações financeiras, incluindo implantação, parametrização, suporte técnico, manutenção contínua, atualizações do sistema e treinamento dos usuários, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 61.680,00 (Sessenta e Um Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
500	03.001.04.122.0003.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2026.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod461581

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

Objeto: Contratação de empresa para revisão de 02 (duas) retroescavadeiras pertencentes à Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, devidamente justificada quanto à necessidade da contratação;

Considerando que as retroescavadeiras são equipamentos essenciais para a execução de serviços de manutenção de estradas vicinais, abertura de valas, obras de infraestrutura e demais atividades de interesse público realizadas pelo Município;

Considerando a necessidade de realização de revisão técnica especializada, com utilização de peças adequadas e mão de obra qualificada, a fim de garantir o correto funcionamento, desempenho e conservação dos equipamentos públicos;

Considerando a inviabilidade de competição, tendo em vista que a execução dos serviços exige conhecimento técnico específico, ferramentas apropriadas e acesso a peças compatíveis com o equipamento;

Considerando que foram observados os requisitos legais para a contratação direta, com a devida instrução do processo administrativo;

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 09 de Março de 2026

Ano XV – Edição Nº 3565

Página 43 / 044

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para contratação de empresa especializada para realização de revisão de 02 (duas) retroscavadeiras da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 47/2026.

Por fim, certifico que a presente contratação atende ao interesse público e observa os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

Município de Verê, 06 de março de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

Prefeito Municipal de Verê

Cod461597

ARSS

RESOLUÇÃO Nº 024/2026

DATA 06/03/2026

SÚMULA: Exonera a pedido, a partir de 06/03/2026, servidor em caráter efetivo ocupante do emprego de técnico em radiologia do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD);



A integra dos documentos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico a seguir: https://consud.org/publicacoes-oficiais/3127_Resolucoes.html ou acesse pelo QR Code ao lado:

JEAN PIERR CATTO
Presidente

Cod461565